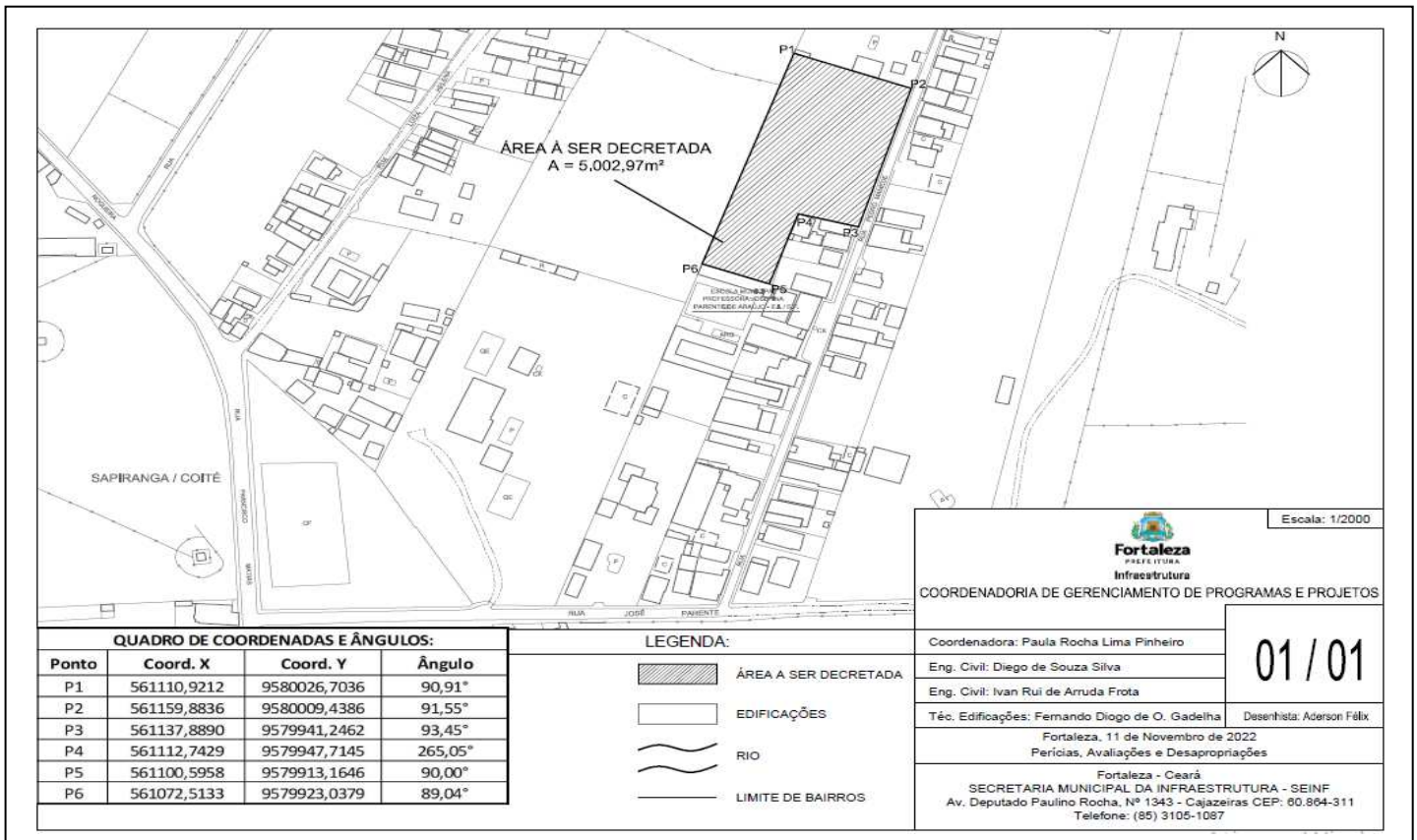


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 15.611 DE 11 DE ABRIL DE 2023.



DECRETO Nº 15.614, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre as Tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, após a aplicação do índice de revisão geral concedido para o ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

Considerando o índice único e geral de 11% (onze por cento), concedido pela Lei nº 11.210, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 23/12/2022, que promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Fortaleza no ano de 2022, referente à revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, após a aplicação do índice de revisão geral de 11% (onze por cento), em conformidade com a Lei nº 11.210, de 23 de dezembro de 2021, são os constantes dos anexos de I a XVII deste Decreto.

Art. 2º A formalização das tabelas remuneratórias, quanto a sua atualização, passa a vigor com a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de abril de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, instituído pela Lei Complementar nº 52/2007 e alterado pela Lei Complementar nº 342/2022.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

NÍVEL SUPERIOR		
Classe	Referência	Valor
I	A	2.000,39
	B	2.100,38
	C	2.205,41
	D	2.315,73
	E	2.431,47
II	A	2.674,64
	B	2.808,37
	C	2.948,79
	D	3.096,24
	E	3.251,01
III	A	3.576,15
	B	3.754,93
	C	3.942,68
	D	4.139,82
	E	4.346,79
IV	A	4.781,49
	B	5.020,56
	C	5.271,61
	D	5.535,19
	E	5.811,93

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, a que se refere o Anexo VI-A da Lei Complementar nº 276/2019.

240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

NÍVEL SUPERIOR – CARGO: ANALISTA DO TESOUREO MUNICIPAL		
Classe	Referência	Valor
I	A	2.667,21
	B	2.800,51
	C	2.940,58
	D	3.087,65
	E	3.241,96
II	A	3.566,19
	B	3.744,51
	C	3.931,73
	D	4.128,33
	E	4.334,70
III	A	4.768,22
	B	5.006,60
	C	5.256,90
	D	5.519,77
	E	5.795,74
IV	A	6.375,31
	B	6.694,10
	C	7.028,81
	D	7.380,27
	E	7.749,25

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, instituído pela Lei Complementar nº 52/2007 e alterado pela Lei Complementar nº 342/2022.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

NÍVEL MÉDIO		
Classe	Referência	Valor
I	A	1.604,45
	B	1.684,66
	C	1.768,88
	D	1.857,32
	E	1.950,21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

II	A	2.145,23
	B	2.252,47
	C	2.365,12
	D	2.484,34
	E	2.607,50
III	A	2.868,29
	B	3.011,71
	C	3.162,29
	D	3.320,39
	E	3.486,43

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, instituído pela Lei Complementar nº 0052/2007 e alterado pela Lei Complementar nº 0342/2022.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
Classe	Referência	Valor
I	A	1.105,28
	B	1.182,65
	C	1.265,45
	D	1.354,00
	E	1.448,81
II	A	1.593,67
	B	1.705,21
	C	1.824,59
	D	1.952,32
	E	2.088,98

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	I	II	III	IV
01	758,02			
02	773,17	773,17		
03	788,64	788,64	788,64	
04	804,43	804,43	804,43	804,43
05	820,48	820,48	820,48	820,48
06	836,88	836,88	836,88	836,88
07	853,64	853,64	853,64	853,64
08	870,71	870,71	870,71	870,71
09	888,12	888,12	888,12	888,12
10	905,87	905,87	905,87	905,87
11	923,99	923,99	923,99	923,99
12	942,47	942,47	942,47	942,47
13	961,34	961,34	961,34	961,34
14	980,58	980,58	980,58	980,58
15	1.000,16	1.000,16	1.000,16	1.000,16
16	1.020,14	1.020,14	1.020,14	1.020,14
17	1.040,57	1.040,57	1.040,57	1.040,57
18	1.061,42	1.061,42	1.061,42	1.061,42
19	1.082,62	1.082,62	1.082,62	1.082,62
20	1.104,27	1.104,27	1.104,27	1.104,27
21	1.126,35	1.126,35	1.126,35	1.126,35
22	1.148,90	1.148,90	1.148,90	1.148,90
23	1.171,85	1.171,85	1.171,85	1.171,85
24	1.195,29	1.195,29	1.195,29	1.195,29
25	1.219,22	1.219,22	1.219,22	1.219,22
26	1.243,60	1.243,60	1.243,60	1.243,60
27	1.268,48	1.268,48	1.268,48	1.268,48
28		1.293,82	1.293,82	1.293,82
29			1.319,71	1.319,71
30				1.346,12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	837,78			
02	854,54	854,54		
03	871,64	871,64	871,64	
04	889,09	889,09	889,09	889,09
05	906,87	906,87	906,87	906,87
06	925,00	925,00	925,00	925,00
07	943,49	943,49	943,49	943,49
08	962,35	962,35	962,35	962,35
09	981,61	981,61	981,61	981,61
10	1.001,23	1.001,23	1.001,23	1.001,23
11	1.021,26	1.021,26	1.021,26	1.021,26
12	1.041,68	1.041,68	1.041,68	1.041,68
13	1.062,54	1.062,54	1.062,54	1.062,54
14	1.083,76	1.083,76	1.083,76	1.083,76
15	1.105,45	1.105,45	1.105,45	1.105,45
16	1.127,58	1.127,58	1.127,58	1.127,58
17	1.150,16	1.150,16	1.150,16	1.150,16
18	1.173,11	1.173,11	1.173,11	1.173,11
19	1.196,59	1.196,59	1.196,59	1.196,59
20	1.220,48	1.220,48	1.220,48	1.220,48
21	1.244,90	1.244,90	1.244,90	1.244,90
22	1.269,81	1.269,81	1.269,81	1.269,81
23	1.295,21	1.295,21	1.295,21	1.295,21
24	1.321,13	1.321,13	1.321,13	1.321,13
25	1.347,56	1.347,56	1.347,56	1.347,56
26	1.374,52	1.374,52	1.374,52	1.374,52
27	1.402,00	1.402,00	1.402,00	1.402,00
28		1.430,03	1.430,03	1.430,03
29			1.458,61	1.458,61
30				1.487,79

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.097,14			
02	1.119,07	1.119,07		
03	1.141,42	1.141,42	1.141,42	
04	1.164,27	1.164,27	1.164,27	1.164,27
05	1.187,59	1.187,59	1.187,59	1.187,59
06	1.211,30	1.211,30	1.211,30	1.211,30
07	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51
08	1.260,22	1.260,22	1.260,22	1.260,22
09	1.285,42	1.285,42	1.285,42	1.285,42
10	1.311,16	1.311,16	1.311,16	1.311,16
11	1.337,38	1.337,38	1.337,38	1.337,38
12	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16
13	1.391,37	1.391,37	1.391,37	1.391,37
14	1.419,22	1.419,22	1.419,22	1.419,22
15	1.447,64	1.447,64	1.447,64	1.447,64
16	1.476,58	1.476,58	1.476,58	1.476,58
17	1.506,10	1.506,10	1.506,10	1.506,10
18	1.536,21	1.536,21	1.536,21	1.536,21
19	1.566,97	1.566,97	1.566,97	1.566,97
20	1.598,30	1.598,30	1.598,30	1.598,30
21	1.630,26	1.630,26	1.630,26	1.630,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

22	1.662,87	1.662,87	1.662,87	1.662,87
23	1.696,11	1.696,11	1.696,11	1.696,11
24	1.730,02	1.730,02	1.730,02	1.730,02
25	1.764,63	1.764,63	1.764,63	1.764,63
26	1.799,93	1.799,93	1.799,93	1.799,93
27	1.835,93	1.835,93	1.835,93	1.835,93
28		1.872,66	1.872,66	1.872,66
29			1.910,11	1.910,11
30				1.948,32

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.
180 horas mensais.
Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.496,05			
02	1.525,98	1.525,98		
03	1.556,52	1.556,52	1.556,52	
04	1.587,64	1.587,64	1.587,64	1.587,64
05	1.619,39	1.619,39	1.619,39	1.619,39
06	1.651,76	1.651,76	1.651,76	1.651,76
07	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78
08	1.718,49	1.718,49	1.718,49	1.718,49
09	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90
10	1.787,93	1.787,93	1.787,93	1.787,93
11	1.823,70	1.823,70	1.823,70	1.823,70
12	1.860,16	1.860,16	1.860,16	1.860,16
13	1.897,37	1.897,37	1.897,37	1.897,37
14	1.935,30	1.935,30	1.935,30	1.935,30
15	1.974,05	1.974,05	1.974,05	1.974,05
16	2.013,52	2.013,52	2.013,52	2.013,52
17	2.053,78	2.053,78	2.053,78	2.053,78
18	2.094,85	2.094,85	2.094,85	2.094,85
19	2.136,74	2.136,74	2.136,74	2.136,74
20	2.179,47	2.179,47	2.179,47	2.179,47
21	2.223,09	2.223,09	2.223,09	2.223,09
22	2.267,53	2.267,53	2.267,53	2.267,53
23	2.312,87	2.312,87	2.312,87	2.312,87
24	2.359,14	2.359,14	2.359,14	2.359,14
25	2.406,31	2.406,31	2.406,31	2.406,31
26	2.454,46	2.454,46	2.454,46	2.454,46
27	2.503,54	2.503,54	2.503,54	2.503,54
28		2.553,64	2.553,64	2.553,64
29			2.604,71	2.604,71
30				2.656,79

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.
240 horas mensais.
Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	I	II	III	IV
01	1.010,68			
02	1.030,89	1.030,89		
03	1.051,53	1.051,53	1.051,53	
04	1.072,52	1.072,52	1.072,52	1.072,52
05	1.094,02	1.094,02	1.094,02	1.094,02
06	1.115,85	1.115,85	1.115,85	1.115,85
07	1.138,19	1.138,19	1.138,19	1.138,19
08	1.160,96	1.160,96	1.160,96	1.160,96
09	1.184,14	1.184,14	1.184,14	1.184,14
10	1.207,91	1.207,91	1.207,91	1.207,91
11	1.232,03	1.232,03	1.232,03	1.232,03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

12	1.256,68	1.256,68	1.256,68	1.256,68
13	1.281,78	1.281,78	1.281,78	1.281,78
14	1.307,41	1.307,41	1.307,41	1.307,41
15	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56
16	1.360,24	1.360,24	1.360,24	1.360,24
17	1.387,46	1.387,46	1.387,46	1.387,46
18	1.415,21	1.415,21	1.415,21	1.415,21
19	1.443,51	1.443,51	1.443,51	1.443,51
20	1.472,37	1.472,37	1.472,37	1.472,37
21	1.501,81	1.501,81	1.501,81	1.501,81
22	1.531,85	1.531,85	1.531,85	1.531,85
23	1.562,52	1.562,52	1.562,52	1.562,52
24	1.593,72	1.593,72	1.593,72	1.593,72
25	1.625,63	1.625,63	1.625,63	1.625,63
26	1.658,13	1.658,13	1.658,13	1.658,13
27	1.691,27	1.691,27	1.691,27	1.691,27
28		1.725,14	1.725,14	1.725,14
29			1.759,62	1.759,62
30				1.794,82

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	1.117,05			
02	1.139,40	1.139,40		
03	1.162,17	1.162,17	1.162,17	
04	1.185,45	1.185,45	1.185,45	1.185,45
05	1.209,12	1.209,12	1.209,12	1.209,12
06	1.233,36	1.233,36	1.233,36	1.233,36
07	1.258,01	1.258,01	1.258,01	1.258,01
08	1.283,14	1.283,14	1.283,14	1.283,14
09	1.308,79	1.308,79	1.308,79	1.308,79
10	1.335,00	1.335,00	1.335,00	1.335,00
11	1.361,70	1.361,70	1.361,70	1.361,70
12	1.388,90	1.388,90	1.388,90	1.388,90
13	1.416,71	1.416,71	1.416,71	1.416,71
14	1.445,02	1.445,02	1.445,02	1.445,02
15	1.473,97	1.473,97	1.473,97	1.473,97
16	1.503,43	1.503,43	1.503,43	1.503,43
17	1.533,50	1.533,50	1.533,50	1.533,50
18	1.564,19	1.564,19	1.564,19	1.564,19
19	1.595,42	1.595,42	1.595,42	1.595,42
20	1.627,34	1.627,34	1.627,34	1.627,34
21	1.659,90	1.659,90	1.659,90	1.659,90
22	1.693,09	1.693,09	1.693,09	1.693,09
23	1.726,96	1.726,96	1.726,96	1.726,96
24	1.761,48	1.761,48	1.761,48	1.761,48
25	1.796,73	1.796,73	1.796,73	1.796,73
26	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63
27	1.869,33	1.869,33	1.869,33	1.869,33
28		1.906,69	1.906,69	1.906,69
29			1.944,81	1.944,81
30				1.983,74

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.462,83			
02	1.492,08	1.492,08		
03	1.521,91	1.521,91	1.521,91	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

04	1.552,32	1.552,32	1.552,32	1.552,32
05	1.583,39	1.583,39	1.583,39	1.583,39
06	1.615,07	1.615,07	1.615,07	1.615,07
07	1.647,35	1.647,35	1.647,35	1.647,35
08	1.680,32	1.680,32	1.680,32	1.680,32
09	1.713,89	1.713,89	1.713,89	1.713,89
10	1.748,21	1.748,21	1.748,21	1.748,21
11	1.783,15	1.783,15	1.783,15	1.783,15
12	1.818,82	1.818,82	1.818,82	1.818,82
13	1.855,19	1.855,19	1.855,19	1.855,19
14	1.892,29	1.892,29	1.892,29	1.892,29
15	1.930,17	1.930,17	1.930,17	1.930,17
16	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75
17	2.008,14	2.008,14	2.008,14	2.008,14
18	2.048,26	2.048,26	2.048,26	2.048,26
19	2.089,27	2.089,27	2.089,27	2.089,27
20	2.131,04	2.131,04	2.131,04	2.131,04
21	2.173,66	2.173,66	2.173,66	2.173,66
22	2.217,14	2.217,14	2.217,14	2.217,14
23	2.261,50	2.261,50	2.261,50	2.261,50
24	2.306,69	2.306,69	2.306,69	2.306,69
25	2.352,84	2.352,84	2.352,84	2.352,84
26	2.399,87	2.399,87	2.399,87	2.399,87
27	2.447,87	2.447,87	2.447,87	2.447,87
28		2.496,84	2.496,84	2.496,84
29			2.546,78	2.546,78
30				2.597,71

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614 /2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.
240 horas mensais.
Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.994,73			
02	2.034,64	2.034,64		
03	2.075,34	2.075,34	2.075,34	
04	2.116,85	2.116,85	2.116,85	2.116,85
05	2.159,18	2.159,18	2.159,18	2.159,18
06	2.202,35	2.202,35	2.202,35	2.202,35
07	2.246,42	2.246,42	2.246,42	2.246,42
08	2.291,34	2.291,34	2.291,34	2.291,34
09	2.337,17	2.337,17	2.337,17	2.337,17
10	2.383,91	2.383,91	2.383,91	2.383,91
11	2.431,58	2.431,58	2.431,58	2.431,58
12	2.480,23	2.480,23	2.480,23	2.480,23
13	2.529,81	2.529,81	2.529,81	2.529,81
14	2.580,41	2.580,41	2.580,41	2.580,41
15	2.632,05	2.632,05	2.632,05	2.632,05
16	2.684,71	2.684,71	2.684,71	2.684,71
17	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39
18	2.793,11	2.793,11	2.793,11	2.793,11
19	2.849,03	2.849,03	2.849,03	2.849,03
20	2.905,98	2.905,98	2.905,98	2.905,98
21	2.964,07	2.964,07	2.964,07	2.964,07
22	3.023,40	3.023,40	3.023,40	3.023,40
23	3.083,85	3.083,85	3.083,85	3.083,85
24	3.145,50	3.145,50	3.145,50	3.145,50
25	3.208,42	3.208,42	3.208,42	3.208,42
26	3.272,61	3.272,61	3.272,61	3.272,61
27	3.338,07	3.338,07	3.338,07	3.338,07
28		3.404,83	3.404,83	3.404,83
29			3.472,90	3.472,90
30				3.542,37

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.
120 horas mensais.
Vigência: Janeiro/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	I	II	III	IV
01	505,35			
02	515,45	515,45		
03	525,76	525,76	525,76	
04	536,29	536,29	536,29	536,29
05	546,99	546,99	546,99	546,99
06	557,92	557,92	557,92	557,92
07	569,09	569,09	569,09	569,09
08	580,47	580,47	580,47	580,47
09	592,08	592,08	592,08	592,08
10	603,91	603,91	603,91	603,91
11	615,99	615,99	615,99	615,99
12	628,31	628,31	628,31	628,31
13	640,89	640,89	640,89	640,89
14	653,72	653,72	653,72	653,72
15	666,77	666,77	666,77	666,77
16	680,09	680,09	680,09	680,09
17	693,71	693,71	693,71	693,71
18	707,61	707,61	707,61	707,61
19	721,75	721,75	721,75	721,75
20	736,18	736,18	736,18	736,18
21	750,90	750,90	750,90	750,90
22	765,93	765,93	765,93	765,93
23	781,23	781,23	781,23	781,23
24	796,86	796,86	796,86	796,86
25	812,81	812,81	812,81	812,81
26	829,07	829,07	829,07	829,07
27	845,65	845,65	845,65	845,65
28		862,55	862,55	862,55
29			879,81	879,81
30				897,41

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	558,52			
02	569,69	569,69		
03	581,09	581,09	581,09	
04	592,73	592,73	592,73	592,73
05	604,58	604,58	604,58	604,58
06	616,67	616,67	616,67	616,67
07	628,99	628,99	628,99	628,99
08	641,57	641,57	641,57	641,57
09	654,41	654,41	654,41	654,41
10	667,49	667,49	667,49	667,49
11	680,84	680,84	680,84	680,84
12	694,45	694,45	694,45	694,45
13	708,36	708,36	708,36	708,36
14	722,51	722,51	722,51	722,51
15	736,97	736,97	736,97	736,97
16	751,72	751,72	751,72	751,72
17	766,77	766,77	766,77	766,77
18	782,07	782,07	782,07	782,07
19	797,73	797,73	797,73	797,73
20	813,65	813,65	813,65	813,65
21	829,93	829,93	829,93	829,93
22	846,54	846,54	846,54	846,54
23	863,47	863,47	863,47	863,47
24	880,75	880,75	880,75	880,75
25	898,37	898,37	898,37	898,37
26	916,35	916,35	916,35	916,35
27	934,67	934,67	934,67	934,67
28		953,35	953,35	953,35
29			972,41	972,41
30				991,86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	731,43			
02	746,05	746,05		
03	760,95	760,95	760,95	
04	776,18	776,18	776,18	776,18
05	791,73	791,73	791,73	791,73
06	807,53	807,53	807,53	807,53
07	823,67	823,67	823,67	823,67
08	840,15	840,15	840,15	840,15
09	856,95	856,95	856,95	856,95
10	874,11	874,11	874,11	874,11
11	891,59	891,59	891,59	891,59
12	909,44	909,44	909,44	909,44
13	927,58	927,58	927,58	927,58
14	946,15	946,15	946,15	946,15
15	965,09	965,09	965,09	965,09
16	984,39	984,39	984,39	984,39
17	1.004,07	1.004,07	1.004,07	1.004,07
18	1.024,14	1.024,14	1.024,14	1.024,14
19	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65
20	1.065,53	1.065,53	1.065,53	1.065,53
21	1.086,84	1.086,84	1.086,84	1.086,84
22	1.108,58	1.108,58	1.108,58	1.108,58
23	1.130,74	1.130,74	1.130,74	1.130,74
24	1.153,35	1.153,35	1.153,35	1.153,35
25	1.176,42	1.176,42	1.176,42	1.176,42
26	1.199,95	1.199,95	1.199,95	1.199,95
27	1.223,95	1.223,95	1.223,95	1.223,95
28		1.248,44	1.248,44	1.248,44
29			1.273,41	1.273,41
30				1.298,88

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, instituído pela Lei nº 9.277/2007.

120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	997,38			
02	1.017,33	1.017,33		
03	1.037,67	1.037,67	1.037,67	
04	1.058,41	1.058,41	1.058,41	1.058,41
05	1.079,59	1.079,59	1.079,59	1.079,59
06	1.101,17	1.101,17	1.101,17	1.101,17
07	1.123,21	1.123,21	1.123,21	1.123,21
08	1.145,67	1.145,67	1.145,67	1.145,67
09	1.168,57	1.168,57	1.168,57	1.168,57
10	1.192,02	1.192,02	1.192,02	1.192,02
11	1.215,81	1.215,81	1.215,81	1.215,81
12	1.240,11	1.240,11	1.240,11	1.240,11
13	1.264,90	1.264,90	1.264,90	1.264,90
14	1.290,19	1.290,19	1.290,19	1.290,19
15	1.316,01	1.316,01	1.316,01	1.316,01
16	1.342,30	1.342,30	1.342,30	1.342,30
17	1.369,21	1.369,21	1.369,21	1.369,21
18	1.396,58	1.396,58	1.396,58	1.396,58
19	1.424,49	1.424,49	1.424,49	1.424,49
20	1.453,01	1.453,01	1.453,01	1.453,01
21	1.482,08	1.482,08	1.482,08	1.482,08
22	1.511,70	1.511,70	1.511,70	1.511,70
23	1.541,94	1.541,94	1.541,94	1.541,94
24	1.572,78	1.572,78	1.572,78	1.572,78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

25	1.604,23	1.604,23	1.604,23	1.604,23
26	1.636,31	1.636,31	1.636,31	1.636,31
27	1.669,04	1.669,04	1.669,04	1.669,04
28		1.702,41	1.702,41	1.702,41
29			1.736,44	1.736,44
30				1.771,18

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, instituído pela Lei nº 9335/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	I	II	III	IV
01	758,02			
02	788,33	788,33		
03	819,85	819,85	819,85	
04	852,63	852,63	852,63	852,63
05	886,73	886,73	886,73	886,73
06	922,19	922,19	922,19	922,19
07	959,09	959,09	959,09	959,09
08	997,44	997,44	997,44	997,44
09	1.037,35	1.037,35	1.037,35	1.037,35
10	1.078,86	1.078,86	1.078,86	1.078,86
11	1.121,99	1.121,99	1.121,99	1.121,99
12	1.166,89	1.166,89	1.166,89	1.166,89
13	1.213,56	1.213,56	1.213,56	1.213,56
14	1.262,09	1.262,09	1.262,09	1.262,09
15	1.312,56	1.312,56	1.312,56	1.312,56
16	1.365,09	1.365,09	1.365,09	1.365,09
17	1.419,68	1.419,68	1.419,68	1.419,68
18	1.476,47	1.476,47	1.476,47	1.476,47
19	1.535,53	1.535,53	1.535,53	1.535,53
20	1.596,97	1.596,97	1.596,97	1.596,97
21	1.660,84	1.660,84	1.660,84	1.660,84
22	1.727,27	1.727,27	1.727,27	1.727,27
23	1.796,36	1.796,36	1.796,36	1.796,36
24		1.868,22	1.868,22	1.868,22
25			1.942,95	1.942,95
26				2.020,67

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, instituído pela Lei nº 9335/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	837,78			
02	871,32	871,32		
03	906,14	906,14	906,14	
04	942,42	942,42	942,42	942,42
05	980,12	980,12	980,12	980,12
06	1.019,29	1.019,29	1.019,29	1.019,29
07	1.060,09	1.060,09	1.060,09	1.060,09
08	1.102,51	1.102,51	1.102,51	1.102,51
09	1.146,61	1.146,61	1.146,61	1.146,61
10	1.192,46	1.192,46	1.192,46	1.192,46
11	1.240,16	1.240,16	1.240,16	1.240,16
12	1.289,79	1.289,79	1.289,79	1.289,79
13	1.341,39	1.341,39	1.341,39	1.341,39
14	1.394,99	1.394,99	1.394,99	1.394,99
15	1.450,80	1.450,80	1.450,80	1.450,80
16	1.508,86	1.508,86	1.508,86	1.508,86
17	1.569,21	1.569,21	1.569,21	1.569,21
18	1.631,99	1.631,99	1.631,99	1.631,99
19	1.697,27	1.697,27	1.697,27	1.697,27
20	1.765,17	1.765,17	1.765,17	1.765,17
21	1.835,78	1.835,78	1.835,78	1.835,78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

22	1.909,20	1.909,20	1.909,20	1.909,20
23	1.985,57	1.985,57	1.985,57	1.985,57
24		2.064,97	2.064,97	2.064,97
25			2.147,56	2.147,56
26				2.233,49

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, instituído pela Lei nº 9335/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.097,14			
02	1.141,02	1.141,02		
03	1.186,67	1.186,67	1.186,67	
04	1.234,12	1.234,12	1.234,12	1.234,12
05	1.283,48	1.283,48	1.283,48	1.283,48
06	1.334,83	1.334,83	1.334,83	1.334,83
07	1.388,22	1.388,22	1.388,22	1.388,22
08	1.443,75	1.443,75	1.443,75	1.443,75
09	1.501,49	1.501,49	1.501,49	1.501,49
10	1.561,55	1.561,55	1.561,55	1.561,55
11	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00
12	1.688,96	1.688,96	1.688,96	1.688,96
13	1.756,53	1.756,53	1.756,53	1.756,53
14	1.826,80	1.826,80	1.826,80	1.826,80
15	1.899,87	1.899,87	1.899,87	1.899,87
16	1.975,86	1.975,86	1.975,86	1.975,86
17	2.054,91	2.054,91	2.054,91	2.054,91
18	2.137,10	2.137,10	2.137,10	2.137,10
19	2.222,59	2.222,59	2.222,59	2.222,59
20	2.311,49	2.311,49	2.311,49	2.311,49
21	2.403,95	2.403,95	2.403,95	2.403,95
22	2.500,11	2.500,11	2.500,11	2.500,11
23	2.600,11	2.600,11	2.600,11	2.600,11
24		2.704,11	2.704,11	2.704,11
25			2.812,28	2.812,28
26				2.924,77

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, instituído pela Lei nº 9335/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.496,05			
02	1.555,88	1.555,88		
03	1.618,11	1.618,11	1.618,11	
04	1.682,83	1.682,83	1.682,83	1.682,83
05	1.750,17	1.750,17	1.750,17	1.750,17
06	1.820,18	1.820,18	1.820,18	1.820,18
07	1.893,00	1.893,00	1.893,00	1.893,00
08	1.968,71	1.968,71	1.968,71	1.968,71
09	2.047,46	2.047,46	2.047,46	2.047,46
10	2.129,36	2.129,36	2.129,36	2.129,36
11	2.214,53	2.214,53	2.214,53	2.214,53
12	2.303,13	2.303,13	2.303,13	2.303,13
13	2.395,26	2.395,26	2.395,26	2.395,26
14	2.491,05	2.491,05	2.491,05	2.491,05
15	2.590,71	2.590,71	2.590,71	2.590,71
16	2.694,33	2.694,33	2.694,33	2.694,33
17	2.802,10	2.802,10	2.802,10	2.802,10
18	2.914,20	2.914,20	2.914,20	2.914,20
19	3.030,76	3.030,76	3.030,76	3.030,76
20	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00
21	3.278,06	3.278,06	3.278,06	3.278,06
22	3.409,16	3.409,16	3.409,16	3.409,16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

23	3.545,56	3.545,56	3.545,56	3.545,56
24		3.687,37	3.687,37	3.687,37
25			3.834,85	3.834,85
26				3.988,25

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Tabela de Vencimento-Base do Plano Municipal de Cargos e Carreiras (PMCC), instituído pela Lei Municipal nº 7.141, de 29 de maio de 1992, e referências equivalentes do Plano de Cargos e Carreiras da Saúde (PCCS), instituído pela Lei Municipal nº 7.759, de 24 de junho de 1995.

Vigência: Janeiro/2022.

	A	B	C	D	E	F	G	H
01	369,82	377,19	384,73	392,46	400,28	408,32	416,47	424,79
02	433,30	441,95	450,77	459,81	469,02	478,40	487,96	497,75
03	507,72	518,04	528,19	538,79	549,54	560,54	571,71	583,21
04	594,89	606,73	618,89	631,24	643,85	656,73	669,85	683,28
05	696,97	710,86	725,08	739,63	754,43	769,50	784,92	800,57
06	816,61	832,96	849,60	866,58	883,88	901,58	919,59	937,96
07	956,81	975,93	995,40	1.015,32	1.035,63	1.056,35	1.077,48	1.099,02
08	1.121,03	1.143,47	1.166,31	1.189,64	1.213,44	1.237,66	1.262,46	1.287,67
09	1.313,43	1.339,74	1.366,51	1.393,83	1.421,74	1.450,13	1.479,15	1.508,71
10	1.538,91	1.569,69	1.601,13	1.633,10	1.665,76	1.699,08	1.733,04	1.767,68
11	1.803,04	1.839,15	1.875,88	1.913,42	1.951,69	1.990,75	2.030,55	2.071,16

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Tabela Salarial do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 071, de 23 de novembro de 2009.

Vigência: Janeiro/2022.

NÍVEL	VENCIMENTO
01	1.371,59
02	1.440,13
03	1.512,15
04	1.587,78
05	1.667,13
06	1.750,50
07	1.838,05
08	1.929,92
09	2.026,46
10	2.127,75
11	2.234,15
12	2.345,83
13	2.463,13
14	2.586,29
15	2.715,60
16	2.851,38
17	2.993,97
18	3.143,69
19	3.300,85
20	3.465,89

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais médicos, instituído pela Lei nº 9.310/2007.

120 horas mensais (Diarista).

Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	3.391,08			
02	3.458,91	3.458,91		
03	3.528,08	3.528,08	3.528,08	
04	3.598,63	3.598,63	3.598,63	3.598,63
05	3.670,60	3.670,60	3.670,60	3.670,60
06	3.744,03	3.744,03	3.744,03	3.744,03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

07	3.818,92	3.818,92	3.818,92	3.818,92
08	3.895,29	3.895,29	3.895,29	3.973,19
09	3.973,19	3.973,19	3.973,19	4.052,66
10	4.052,66	4.052,66	4.052,66	4.133,73
11	4.133,73	4.133,73	4.133,73	4.216,39
12	4.216,39	4.216,39	4.216,39	4.300,72
13	4.300,72	4.300,72	4.300,72	4.386,72
14	4.386,72	4.386,72	4.386,72	4.474,44
15	4.474,44	4.474,44	4.474,44	4.563,96
16	4.563,96	4.563,96	4.563,96	4.655,24
17	4.655,24	4.655,24	4.655,24	4.748,30
18	4.748,30	4.748,30	4.748,30	4.843,29
19	4.843,29	4.843,29	4.843,29	4.843,29
20	4.940,17	4.940,17	4.940,17	4.940,17
21	5.039,00	5.039,00	5.039,00	5.039,00
22	5.139,74	5.139,74	5.139,74	5.139,74
23	5.242,54	5.242,54	5.242,54	5.242,54
24		5.347,40	5.347,40	5.347,40
25			5.454,32	5.454,32
26				5.563,41

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais médicos, instituído pela Lei nº 9.310/2007.
144 horas mensais (Plantonista).
Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	4.069,31			
02	4.150,72	4.150,72		
03	4.233,74	4.233,74	4.233,74	
04	4.318,37	4.318,37	4.318,37	4.318,37
05	4.404,74	4.404,74	4.404,74	4.404,74
06	4.492,84	4.492,84	4.492,84	4.492,84
07	4.582,69	4.582,69	4.582,69	4.582,69
08	4.674,32	4.674,32	4.674,32	4.674,32
09	4.767,83	4.767,83	4.767,83	4.767,83
10	4.863,18	4.863,18	4.863,18	4.863,18
11	4.960,49	4.960,49	4.960,49	4.960,49
12	5.059,67	5.059,67	5.059,67	5.059,67
13	5.160,86	5.160,86	5.160,86	5.160,86
14	5.264,09	5.264,09	5.264,09	5.264,09
15	5.369,36	5.369,36	5.369,36	5.369,36
16	5.476,72	5.476,72	5.476,72	5.476,72
17	5.586,28	5.586,28	5.586,28	5.586,28
18	5.697,99	5.697,99	5.697,99	5.697,99
19	5.811,96	5.811,96	5.811,96	5.811,96
20	5.928,18	5.928,18	5.928,18	5.928,18
21	6.046,74	6.046,74	6.046,74	6.046,74
22	6.167,70	6.167,70	6.167,70	6.167,70
23	6.291,04	6.291,04	6.291,04	6.291,04
24		6.416,88	6.416,88	6.416,88
25			6.545,20	6.545,20
26				6.676,11

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais médicos, instituído pela Lei nº 9.310/2007.
240 horas mensais (PSF).
Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	6.782,14			
02	6.917,82	6.917,82		
03	7.056,16	7.056,16	7.056,16	
04	7.197,29	7.197,29	7.197,29	7.197,29
05	7.341,25	7.341,25	7.341,25	7.341,25
06	7.488,06	7.488,06	7.488,06	7.488,06
07	7.637,83	7.637,83	7.637,83	7.637,83
08	7.790,58	7.790,58	7.790,58	7.790,58
09	7.946,37	7.946,37	7.946,37	7.946,37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

10	8.105,31	8.105,31	8.105,31	8.105,31
11	8.267,41	8.267,41	8.267,41	8.267,41
12	8.432,78	8.432,78	8.432,78	8.432,78
13	8.601,42	8.601,42	8.601,42	8.601,42
14	8.773,45	8.773,45	8.773,45	8.773,45
15	8.948,93	8.948,93	8.948,93	8.948,93
16	9.127,90	9.127,90	9.127,90	9.127,90
17	9.310,47	9.310,47	9.310,47	9.310,47
18	9.496,67	9.496,67	9.496,67	9.496,67
19	9.686,63	9.686,63	9.686,63	9.686,63
20	9.880,34	9.880,34	9.880,34	9.880,34
21	10.077,92	10.077,92	10.077,92	10.077,92
22	10.279,53	10.279,53	10.279,53	10.279,53
23	10.485,10	10.485,10	10.485,10	10.485,10
24		10.694,80	10.694,80	10.694,80
25			10.908,66	10.908,66
26				11.126,86

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 120 horas mensais (Diarista).

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.503,95			
02	1.534,00	1.534,00		
03	1.564,67	1.564,67	1.564,67	
04	1.595,96	1.595,96	1.595,96	1.595,96
05	1.627,91	1.627,91	1.627,91	1.627,91
06	1.660,45	1.660,45	1.660,45	1.660,45
07	1.693,65	1.693,65	1.693,65	1.693,65
08	1.727,51	1.727,51	1.727,51	1.727,51
09	1.762,09	1.762,09	1.762,09	1.762,09
10	1.797,31	1.797,31	1.797,31	1.797,31
11	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26
12	1.869,96	1.869,96	1.869,96	1.869,96
13	1.907,29	1.907,29	1.907,29	1.907,29
14	1.945,49	1.945,49	1.945,49	1.945,49
15	1.984,39	1.984,39	1.984,39	1.984,39
16	2.024,06	2.024,06	2.024,06	2.024,06
17	2.064,53	2.064,53	2.064,53	2.064,53
18	2.105,87	2.105,87	2.105,87	2.105,87
19	2.147,93	2.147,93	2.147,93	2.147,93
20	2.190,93	2.190,93	2.190,93	2.190,93
21	2.234,73	2.234,73	2.234,73	2.234,73
22	2.279,43	2.279,43	2.279,43	2.279,43
23	2.325,01	2.325,01	2.325,01	2.325,01
24	2.371,54	2.371,54	2.371,54	2.371,54
25	2.418,98	2.418,98	2.418,98	2.418,98
26	2.467,33	2.467,33	2.467,33	2.467,33
27	2.516,71	2.516,71	2.516,71	2.516,71
28		2.567,04	2.567,04	2.567,04
29			2.618,37	2.618,37
30				2.670,74

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614 /2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 144 horas mensais (Plantonista).

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.804,66			
02	1.840,84	1.840,84		
03	1.877,61	1.877,61	1.877,61	
04	1.915,18	1.915,18	1.915,18	1.915,18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

05	1.953,43	1.953,43	1.953,43	1.953,43
06	1.992,54	1.992,54	1.992,54	1.992,54
07	2.032,36	2.032,36	2.032,36	2.032,36
08	2.073,00	2.073,00	2.073,00	2.073,00
09	2.114,45	2.114,45	2.114,45	2.114,45
10	2.156,76	2.156,76	2.156,76	2.156,76
11	2.199,93	2.199,93	2.199,93	2.199,93
12	2.243,92	2.243,92	2.243,92	2.243,92
13	2.288,83	2.288,83	2.288,83	2.288,83
14	2.334,56	2.334,56	2.334,56	2.334,56
15	2.381,24	2.381,24	2.381,24	2.381,24
16	2.428,88	2.428,88	2.428,88	2.428,88
17	2.477,45	2.477,45	2.477,45	2.477,45
18	2.527,02	2.527,02	2.527,02	2.527,02
19	2.577,58	2.577,58	2.577,58	2.577,58
20	2.629,09	2.629,09	2.629,09	2.629,09
21	2.681,68	2.681,68	2.681,68	2.681,68
22	2.735,29	2.735,29	2.735,29	2.735,29
23	2.790,01	2.790,01	2.790,01	2.790,01
24	2.845,80	2.845,80	2.845,80	2.845,80
25	2.902,71	2.902,71	2.902,71	2.902,71
26	2.960,77	2.960,77	2.960,77	2.960,77
27	3.020,00	3.020,00	3.020,00	3.020,00
28		3.080,41	3.080,41	3.080,41
29			3.142,02	3.142,02
30				3.204,86

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	758,02			
02	773,17	773,17		
03	788,64	788,64	788,64	
04	804,43	804,43	804,43	804,43
05	820,48	820,48	820,48	820,48
06	836,88	836,88	836,88	836,88
07	853,64	853,64	853,64	853,64
08	870,71	870,71	870,71	870,71
09	888,12	888,12	888,12	888,12
10	905,87	905,87	905,87	905,87
11	923,99	923,99	923,99	923,99
12	942,47	942,47	942,47	942,47
13	961,34	961,34	961,34	961,34
14	980,58	980,58	980,58	980,58
15	1.000,16	1.000,16	1.000,16	1.000,16
16	1.020,14	1.020,14	1.020,14	1.020,14
17	1.040,57	1.040,57	1.040,57	1.040,57
18	1.061,42	1.061,42	1.061,42	1.061,42
19	1.082,62	1.082,62	1.082,62	1.082,62
20	1.104,27	1.104,27	1.104,27	1.104,27
21	1.126,35	1.126,35	1.126,35	1.126,35
22	1.148,90	1.148,90	1.148,90	1.148,90
23	1.171,85	1.171,85	1.171,85	1.171,85
24	1.195,29	1.195,29	1.195,29	1.195,29
25	1.219,22	1.219,22	1.219,22	1.219,22
26	1.243,60	1.243,60	1.243,60	1.243,60
27	1.268,48	1.268,48	1.268,48	1.268,48
28		1.293,82	1.293,82	1.293,82
29			1.319,71	1.319,71
30				1.346,12

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	803,90			
02	819,97	819,97		
03	836,37	836,37	836,37	
04	853,08	853,08	853,08	853,08
05	870,15	870,15	870,15	870,15
06	887,60	887,60	887,60	887,60
07	905,29	905,29	905,29	905,29
08	923,44	923,44	923,44	923,44
09	941,88	941,88	941,88	941,88
10	960,72	960,72	960,72	960,72
11	979,92	979,92	979,92	979,92
12	999,54	999,54	999,54	999,54
13	1.019,54	1.019,54	1.019,54	1.019,54
14	1.039,96	1.039,96	1.039,96	1.039,96
15	1.060,73	1.060,73	1.060,73	1.060,73
16	1.081,93	1.081,93	1.081,93	1.081,93
17	1.103,59	1.103,59	1.103,59	1.103,59
18	1.125,65	1.125,65	1.125,65	1.125,65
19	1.148,14	1.148,14	1.148,14	1.148,14
20	1.171,11	1.171,11	1.171,11	1.171,11
21	1.194,56	1.194,56	1.194,56	1.194,56
22	1.218,44	1.218,44	1.218,44	1.218,44
23	1.242,82	1.242,82	1.242,82	1.242,82
24	1.267,66	1.267,66	1.267,66	1.267,66
25	1.293,04	1.293,04	1.293,04	1.293,04
26	1.318,87	1.318,87	1.318,87	1.318,87
27	1.345,26	1.345,26	1.345,26	1.345,26
28		1.372,15	1.372,15	1.372,15
29			1.399,60	1.399,60
30				1.427,61

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.097,14			
02	1.119,07	1.119,07		
03	1.141,42	1.141,42	1.141,42	
04	1.164,27	1.164,27	1.164,27	1.164,27
05	1.187,59	1.187,59	1.187,59	1.187,59
06	1.211,30	1.211,30	1.211,30	1.211,30
07	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51
08	1.260,22	1.260,22	1.260,22	1.260,22
09	1.285,42	1.285,42	1.285,42	1.285,42
10	1.311,16	1.311,16	1.311,16	1.311,16
11	1.337,38	1.337,38	1.337,38	1.337,38
12	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16
13	1.391,37	1.391,37	1.391,37	1.391,37
14	1.419,22	1.419,22	1.419,22	1.419,22
15	1.447,64	1.447,64	1.447,64	1.447,64
16	1.476,58	1.476,58	1.476,58	1.476,58
17	1.506,10	1.506,10	1.506,10	1.506,10
18	1.536,21	1.536,21	1.536,21	1.536,21
19	1.566,97	1.566,97	1.566,97	1.566,97
20	1.598,30	1.598,30	1.598,30	1.598,30
21	1.630,26	1.630,26	1.630,26	1.630,26
22	1.662,87	1.662,87	1.662,87	1.662,87
23	1.696,11	1.696,11	1.696,11	1.696,11
24	1.730,02	1.730,02	1.730,02	1.730,02
25	1.764,63	1.764,63	1.764,63	1.764,63
26	1.799,93	1.799,93	1.799,93	1.799,93
27	1.835,93	1.835,93	1.835,93	1.835,93
28		1.872,66	1.872,66	1.872,66
29			1.910,11	1.910,11
30				1.948,32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007, alterada pela Lei nº 10.872, de 29/03/2019.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	2.255,88			
02	2.300,99	2.300,99		
03	2.347,02	2.347,02	2.347,02	
04	2.393,95	2.393,95	2.393,95	2.393,95
05	2.441,88	2.441,88	2.441,88	2.441,88
06	2.490,64	2.490,64	2.490,64	2.490,64
07	2.540,50	2.540,50	2.540,50	2.540,50
08	2.591,30	2.591,30	2.591,30	2.591,30
09	2.643,13	2.643,13	2.643,13	2.643,13
10	2.695,94	2.695,94	2.695,94	2.695,94
11	2.749,91	2.749,91	2.749,91	2.749,91
12	2.804,93	2.804,93	2.804,93	2.804,93
13	2.860,94	2.860,94	2.860,94	2.860,94
14	2.918,22	2.918,22	2.918,22	2.918,22
15	2.976,57	2.976,57	2.976,57	2.976,57
16	3.036,10	3.036,10	3.036,10	3.036,10
17	3.096,80	3.096,80	3.096,80	3.096,80
18	3.158,79	3.158,79	3.158,79	3.158,79
19	3.221,94	3.221,94	3.221,94	3.221,94
20	3.286,41	3.286,41	3.286,41	3.286,41
21	3.352,13	3.352,13	3.352,13	3.352,13
22	3.419,13	3.419,13	3.419,13	3.419,13
23	3.487,55	3.487,55	3.487,55	3.487,55
24	3.557,31	3.557,31	3.557,31	3.557,31
25	3.628,47	3.628,47	3.628,47	3.628,47
26	3.701,02	3.701,02	3.701,02	3.701,02
27	3.775,08	3.775,08	3.775,08	3.775,08
28		3.850,56	3.850,56	3.850,56
29			3.927,54	3.927,54
30				4.006,09

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	758,02			
02	773,17	773,17		
03	788,64	788,64	788,64	
04	804,43	804,43	804,43	804,43
05	820,48	820,48	820,48	820,48
06	836,88	836,88	836,88	836,88
07	853,64	853,64	853,64	853,64
08	870,71	870,71	870,71	870,71
09	888,12	888,12	888,12	888,12
10	905,87	905,87	905,87	905,87
11	923,99	923,99	923,99	923,99
12	942,47	942,47	942,47	942,47
13	961,34	961,34	961,34	961,34
14	980,58	980,58	980,58	980,58
15	1.000,16	1.000,16	1.000,16	1.000,16
16	1.020,14	1.020,14	1.020,14	1.020,14
17	1.040,57	1.040,57	1.040,57	1.040,57
18	1.061,42	1.061,42	1.061,42	1.061,42
19	1.082,62	1.082,62	1.082,62	1.082,62
20	1.104,27	1.104,27	1.104,27	1.104,27
21	1.126,35	1.126,35	1.126,35	1.126,35
22	1.148,90	1.148,90	1.148,90	1.148,90
23	1.171,85	1.171,85	1.171,85	1.171,85

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

24	1.195,29	1.195,29	1.195,29	1.195,29
25	1.219,22	1.219,22	1.219,22	1.219,22
26	1.243,60	1.243,60	1.243,60	1.243,60
27	1.268,48	1.268,48	1.268,48	1.268,48
28		1.293,82	1.293,82	1.293,82
29			1.319,71	1.319,71
30				1.346,12

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	837,78			
02	854,54	854,54		
03	871,64	871,64	871,64	
04	889,09	889,09	889,09	889,09
05	906,87	906,87	906,87	906,87
06	925,00	925,00	925,00	925,00
07	943,49	943,49	943,49	943,49
08	962,35	962,35	962,35	962,35
09	981,61	981,61	981,61	981,61
10	1.001,23	1.001,23	1.001,23	1.001,23
11	1.021,26	1.021,26	1.021,26	1.021,26
12	1.041,68	1.041,68	1.041,68	1.041,68
13	1.062,54	1.062,54	1.062,54	1.062,54
14	1.083,76	1.083,76	1.083,76	1.083,76
15	1.105,45	1.105,45	1.105,45	1.105,45
16	1.127,58	1.127,58	1.127,58	1.127,58
17	1.150,16	1.150,16	1.150,16	1.150,16
18	1.173,11	1.173,11	1.173,11	1.173,11
19	1.196,59	1.196,59	1.196,59	1.196,59
20	1.220,48	1.220,48	1.220,48	1.220,48
21	1.244,90	1.244,90	1.244,90	1.244,90
22	1.269,81	1.269,81	1.269,81	1.269,81
23	1.295,21	1.295,21	1.295,21	1.295,21
24	1.321,13	1.321,13	1.321,13	1.321,13
25	1.347,56	1.347,56	1.347,56	1.347,56
26	1.374,52	1.374,52	1.374,52	1.374,52
27	1.402,00	1.402,00	1.402,00	1.402,00
28		1.430,03	1.430,03	1.430,03
29			1.458,61	1.458,61
30				1.487,79

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.097,14			
02	1.119,07	1.119,07		
03	1.141,42	1.141,42	1.141,42	
04	1.164,27	1.164,27	1.164,27	1.164,27
05	1.187,59	1.187,59	1.187,59	1.187,59
06	1.211,30	1.211,30	1.211,30	1.211,30
07	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51
08	1.260,22	1.260,22	1.260,22	1.260,22
09	1.285,42	1.285,42	1.285,42	1.285,42
10	1.311,16	1.311,16	1.311,16	1.311,16
11	1.337,38	1.337,38	1.337,38	1.337,38
12	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16
13	1.391,37	1.391,37	1.391,37	1.391,37
14	1.419,22	1.419,22	1.419,22	1.419,22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

15	1.447,64	1.447,64	1.447,64	1.447,64
16	1.476,58	1.476,58	1.476,58	1.476,58
17	1.506,10	1.506,10	1.506,10	1.506,10
18	1.536,21	1.536,21	1.536,21	1.536,21
19	1.566,97	1.566,97	1.566,97	1.566,97
20	1.598,30	1.598,30	1.598,30	1.598,30
21	1.630,26	1.630,26	1.630,26	1.630,26
22	1.662,87	1.662,87	1.662,87	1.662,87
23	1.696,11	1.696,11	1.696,11	1.696,11
24	1.730,02	1.730,02	1.730,02	1.730,02
25	1.764,63	1.764,63	1.764,63	1.764,63
26	1.799,93	1.799,93	1.799,93	1.799,93
27	1.835,93	1.835,93	1.835,93	1.835,93
28		1.872,66	1.872,66	1.872,66
29			1.910,11	1.910,11
30				1.948,32

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.496,05			
02	1.525,98	1.525,98		
03	1.556,52	1.556,52	1.556,52	
04	1.587,64	1.587,64	1.587,64	1.587,64
05	1.619,39	1.619,39	1.619,39	1.619,39
06	1.651,76	1.651,76	1.651,76	1.651,76
07	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78
08	1.718,49	1.718,49	1.718,49	1.718,49
09	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90
10	1.787,93	1.787,93	1.787,93	1.787,93
11	1.823,70	1.823,70	1.823,70	1.823,70
12	1.860,16	1.860,16	1.860,16	1.860,16
13	1.897,37	1.897,37	1.897,37	1.897,37
14	1.935,30	1.935,30	1.935,30	1.935,30
15	1.974,05	1.974,05	1.974,05	1.974,05
16	2.013,52	2.013,52	2.013,52	2.013,52
17	2.053,78	2.053,78	2.053,78	2.053,78
18	2.094,85	2.094,85	2.094,85	2.094,85
19	2.136,74	2.136,74	2.136,74	2.136,74
20	2.179,47	2.179,47	2.179,47	2.179,47
21	2.223,09	2.223,09	2.223,09	2.223,09
22	2.267,53	2.267,53	2.267,53	2.267,53
23	2.312,87	2.312,87	2.312,87	2.312,87
24	2.359,14	2.359,14	2.359,14	2.359,14
25	2.406,31	2.406,31	2.406,31	2.406,31
26	2.454,46	2.454,46	2.454,46	2.454,46
27	2.503,54	2.503,54	2.503,54	2.503,54
28		2.553,64	2.553,64	2.553,64
29			2.604,71	2.604,71
30				2.656,79

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007, para fins de enquadramento especial, conforme capítulo XII, artigo 44 e parágrafos: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de vencimento	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	797,88			
02	813,84	813,84		
03	830,16	830,16	830,16	
04	846,75	846,75	846,75	846,75
05	863,66	863,66	863,66	863,66
06	880,98	880,98	880,98	880,98

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

07	898,56	898,56	898,56	898,56
08	916,53	916,53	916,53	916,53
09	934,86	934,86	934,86	934,86
10	953,55	953,55	953,55	953,55
11	972,66	972,66	972,66	972,66
12	992,06	992,06	992,06	992,06
13	1.011,94	1.011,94	1.011,94	1.011,94
14	1.032,18	1.032,18	1.032,18	1.032,18
15	1.052,82	1.052,82	1.052,82	1.052,82
16	1.073,87	1.073,87	1.073,87	1.073,87
17	1.095,32	1.095,32	1.095,32	1.095,32
18	1.117,25	1.117,25	1.117,25	1.117,25
19	1.139,62	1.139,62	1.139,62	1.139,62
20	1.162,40	1.162,40	1.162,40	1.162,40
21	1.185,64	1.185,64	1.185,64	1.185,64
22	1.209,37	1.209,37	1.209,37	1.209,37
23	1.233,52	1.233,52	1.233,52	1.233,52
24	1.258,17	1.258,17	1.258,17	1.258,17
25	1.283,38	1.283,38	1.283,38	1.283,38
26	1.309,05	1.309,05	1.309,05	1.309,05
27	1.335,23	1.335,23	1.335,23	1.335,23
28		1.361,94	1.361,94	1.361,94
29			1.389,17	1.389,17
30				1.416,94

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF, instituído pela Lei nº 9.263/2007, para fins de enquadramento especial, conforme capítulo XII, artigo 45 e parágrafos: 180 horas mensais. Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de vencimento	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	847,78			
02	864,74	864,74		
03	882,02	882,02	882,02	
04	899,66	899,66	899,66	899,66
05	917,69	917,69	917,69	917,69
06	935,99	935,99	935,99	935,99
07	954,72	954,72	954,72	954,72
08	973,83	973,83	973,83	973,83
09	993,33	993,33	993,33	993,33
10	1.013,18	1.013,18	1.013,18	1.013,18
11	1.033,44	1.033,44	1.033,44	1.033,44
12	1.054,10	1.054,10	1.054,10	1.054,10
13	1.075,21	1.075,21	1.075,21	1.075,21
14	1.096,69	1.096,69	1.096,69	1.096,69
15	1.118,61	1.118,61	1.118,61	1.118,61
16	1.141,02	1.141,02	1.141,02	1.141,02
17	1.163,80	1.163,80	1.163,80	1.163,80
18	1.187,10	1.187,10	1.187,10	1.187,10
19	1.210,84	1.210,84	1.210,84	1.210,84
20	1.235,06	1.235,06	1.235,06	1.235,06
21	1.259,78	1.259,78	1.259,78	1.259,78
22	1.284,94	1.284,94	1.284,94	1.284,94
23	1.310,65	1.310,65	1.310,65	1.310,65
24	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84
25	1.363,60	1.363,60	1.363,60	1.363,60
26	1.390,86	1.390,86	1.390,86	1.390,86
27	1.418,66	1.418,66	1.418,66	1.418,66
28		1.447,06	1.447,06	1.447,06
29			1.475,99	1.475,99
30				1.505,51

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007. Núcleo de Atividades Especializadas em Trânsito e Energia: 180 horas mensais. Vigência: Janeiro/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.097,14			
02	1.119,07	1.119,07		
03	1.141,42	1.141,42	1.141,42	
04	1.164,27	1.164,27	1.164,27	1.164,27
05	1.187,59	1.187,59	1.187,59	1.187,59
06	1.211,30	1.211,30	1.211,30	1.211,30
07	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51
08	1.260,22	1.260,22	1.260,22	1.260,22
09	1.285,42	1.285,42	1.285,42	1.285,42
10	1.311,16	1.311,16	1.311,16	1.311,16
11	1.337,38	1.337,38	1.337,38	1.337,38
12	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16
13	1.391,37	1.391,37	1.391,37	1.391,37
14	1.419,22	1.419,22	1.419,22	1.419,22
15	1.447,64	1.447,64	1.447,64	1.447,64
16	1.476,58	1.476,58	1.476,58	1.476,58
17	1.506,10	1.506,10	1.506,10	1.506,10
18	1.536,21	1.536,21	1.536,21	1.536,21
19	1.566,97	1.566,97	1.566,97	1.566,97
20	1.598,30	1.598,30	1.598,30	1.598,30
21	1.630,26	1.630,26	1.630,26	1.630,26
22	1.662,87	1.662,87	1.662,87	1.662,87
23	1.696,11	1.696,11	1.696,11	1.696,11
24	1.730,02	1.730,02	1.730,02	1.730,02
25	1.764,63	1.764,63	1.764,63	1.764,63
26	1.799,93	1.799,93	1.799,93	1.799,93
27	1.835,93	1.835,93	1.835,93	1.835,93
28		1.872,66	1.872,66	1.872,66
29			1.910,11	1.910,11
30				1.948,32

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Atividades Especializadas em Trânsito e Energia: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.496,05			
02	1.525,98	1.525,98		
03	1.556,52	1.556,52	1.556,52	
04	1.587,64	1.587,64	1.587,64	1.587,64
05	1.619,39	1.619,39	1.619,39	1.619,39
06	1.651,76	1.651,76	1.651,76	1.651,76
07	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78
08	1.718,49	1.718,49	1.718,49	1.718,49
09	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90
10	1.787,93	1.787,93	1.787,93	1.787,93
11	1.823,70	1.823,70	1.823,70	1.823,70
12	1.860,16	1.860,16	1.860,16	1.860,16
13	1.897,37	1.897,37	1.897,37	1.897,37
14	1.935,30	1.935,30	1.935,30	1.935,30
15	1.974,05	1.974,05	1.974,05	1.974,05
16	2.013,52	2.013,52	2.013,52	2.013,52
17	2.053,78	2.053,78	2.053,78	2.053,78
18	2.094,85	2.094,85	2.094,85	2.094,85
19	2.136,74	2.136,74	2.136,74	2.136,74
20	2.179,47	2.179,47	2.179,47	2.179,47
21	2.223,09	2.223,09	2.223,09	2.223,09
22	2.267,53	2.267,53	2.267,53	2.267,53
23	2.312,87	2.312,87	2.312,87	2.312,87
24	2.359,14	2.359,14	2.359,14	2.359,14
25	2.406,31	2.406,31	2.406,31	2.406,31
26	2.454,46	2.454,46	2.454,46	2.454,46

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

27	2.503,54	2.503,54	2.503,54	2.503,54
28		2.553,64	2.553,64	2.553,64
29			2.604,71	2.604,71
30				2.656,79

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio Administrativo às Atividades de Trânsito e Energia: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	837,78			
02	854,54	854,54		
03	871,64	871,64	871,64	
04	889,10	889,10	889,10	889,10
05	906,87	906,87	906,87	906,87
06	925,00	925,00	925,00	925,00
07	943,50	943,50	943,50	943,50
08	962,35	962,35	962,35	962,35
09	981,61	981,61	981,61	981,61
10	1.001,23	1.001,23	1.001,23	1.001,23
11	1.021,27	1.021,27	1.021,27	1.021,27
12	1.041,68	1.041,68	1.041,68	1.041,68
13	1.062,54	1.062,54	1.062,54	1.062,54
14	1.083,76	1.083,76	1.083,76	1.083,76
15	1.105,45	1.105,45	1.105,45	1.105,45
16	1.127,55	1.127,55	1.127,55	1.127,55
17	1.150,16	1.150,16	1.150,16	1.150,16
18	1.173,11	1.173,11	1.173,11	1.173,11
19	1.196,57	1.196,57	1.196,57	1.196,57
20	1.220,48	1.220,48	1.220,48	1.220,48
21	1.244,90	1.244,90	1.244,90	1.244,90
22	1.269,81	1.269,81	1.269,81	1.269,81
23	1.295,21	1.295,21	1.295,21	1.295,21
24	1.321,14	1.321,14	1.321,14	1.321,14
25	1.347,56	1.347,56	1.347,56	1.347,56
26	1.374,47	1.374,47	1.374,47	1.374,47
27	1.401,93	1.401,93	1.401,93	1.401,93
28		1.429,99	1.429,99	1.429,99
29			1.458,58	1.458,58
30				1.487,77

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio Administrativo às Atividades de Trânsito e Energia: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.097,14			
02	1.119,07	1.119,07		
03	1.141,42	1.141,42	1.141,42	
04	1.164,27	1.164,27	1.164,27	1.164,27
05	1.187,59	1.187,59	1.187,59	1.187,59
06	1.211,30	1.211,30	1.211,30	1.211,30
07	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51
08	1.260,22	1.260,22	1.260,22	1.260,22
09	1.285,42	1.285,42	1.285,42	1.285,42
10	1.311,16	1.311,16	1.311,16	1.311,16
11	1.337,38	1.337,38	1.337,38	1.337,38
12	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16
13	1.391,37	1.391,37	1.391,37	1.391,37
14	1.419,22	1.419,22	1.419,22	1.419,22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

15	1.447,64	1.447,64	1.447,64	1.447,64
16	1.476,58	1.476,58	1.476,58	1.476,58
17	1.506,10	1.506,10	1.506,10	1.506,10
18	1.536,21	1.536,21	1.536,21	1.536,21
19	1.566,97	1.566,97	1.566,97	1.566,97
20	1.598,30	1.598,30	1.598,30	1.598,30
21	1.630,26	1.630,26	1.630,26	1.630,26
22	1.662,87	1.662,87	1.662,87	1.662,87
23	1.696,11	1.696,11	1.696,11	1.696,11
24	1.730,02	1.730,02	1.730,02	1.730,02
25	1.764,63	1.764,63	1.764,63	1.764,63
26	1.799,93	1.799,93	1.799,93	1.799,93
27	1.835,93	1.835,93	1.835,93	1.835,93
28		1.872,66	1.872,66	1.872,66
29			1.910,11	1.910,11
30				1.948,32

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio Administrativo às Atividades de Trânsito e Energia: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.496,05			
02	1.525,98	1.525,98		
03	1.556,52	1.556,52	1.556,52	
04	1.587,64	1.587,64	1.587,64	1.587,64
05	1.619,39	1.619,39	1.619,39	1.619,39
06	1.651,76	1.651,76	1.651,76	1.651,76
07	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78
08	1.718,49	1.718,49	1.718,49	1.718,49
09	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90
10	1.787,93	1.787,93	1.787,93	1.787,93
11	1.823,70	1.823,70	1.823,70	1.823,70
12	1.860,16	1.860,16	1.860,16	1.860,16
13	1.897,37	1.897,37	1.897,37	1.897,37
14	1.935,30	1.935,30	1.935,30	1.935,30
15	1.974,05	1.974,05	1.974,05	1.974,05
16	2.013,52	2.013,52	2.013,52	2.013,52
17	2.053,78	2.053,78	2.053,78	2.053,78
18	2.094,85	2.094,85	2.094,85	2.094,85
19	2.136,74	2.136,74	2.136,74	2.136,74
20	2.179,47	2.179,47	2.179,47	2.179,47
21	2.223,09	2.223,09	2.223,09	2.223,09
22	2.267,53	2.267,53	2.267,53	2.267,53
23	2.312,87	2.312,87	2.312,87	2.312,87
24	2.359,14	2.359,14	2.359,14	2.359,14
25	2.406,31	2.406,31	2.406,31	2.406,31
26	2.454,46	2.454,46	2.454,46	2.454,46
27	2.503,54	2.503,54	2.503,54	2.503,54
28		2.553,64	2.553,64	2.553,64
29			2.604,71	2.604,71
30				2.656,79

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Atividades Especializadas em Trânsito e Energia: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.462,83			
02	1.492,08	1.492,08		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

03	1.521,91	1.521,91	1.521,91	
04	1.552,32	1.552,32	1.552,32	1.552,32
05	1.583,39	1.583,39	1.583,39	1.583,39
06	1.615,07	1.615,07	1.615,07	1.615,07
07	1.647,35	1.647,35	1.647,35	1.647,35
08	1.680,32	1.680,32	1.680,32	1.680,32
09	1.713,89	1.713,89	1.713,89	1.713,89
10	1.748,21	1.748,21	1.748,21	1.748,21
11	1.783,15	1.783,15	1.783,15	1.783,15
12	1.818,82	1.818,82	1.818,82	1.818,82
13	1.855,19	1.855,19	1.855,19	1.855,19
14	1.892,29	1.892,29	1.892,29	1.892,29
15	1.930,17	1.930,17	1.930,17	1.930,17
16	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75
17	2.008,14	2.008,14	2.008,14	2.008,14
18	2.048,26	2.048,26	2.048,26	2.048,26
19	2.089,27	2.089,27	2.089,27	2.089,27
20	2.131,04	2.131,04	2.131,04	2.131,04
21	2.173,66	2.173,66	2.173,66	2.173,66
22	2.217,14	2.217,14	2.217,14	2.217,14
23	2.261,50	2.261,50	2.261,50	2.261,50
24	2.306,73	2.306,73	2.306,73	2.306,73
25	2.352,85	2.352,85	2.352,85	2.352,85
26	2.399,88	2.399,88	2.399,88	2.399,88
27	2.447,88	2.447,88	2.447,88	2.447,88
28		2.496,85	2.496,85	2.496,85
29			2.546,79	2.546,79
30				2.597,73

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Atividades Especializadas em Trânsito e Energia: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.994,73			
02	2.034,64	2.034,64		
03	2.075,34	2.075,34	2.075,34	
04	2.116,85	2.116,85	2.116,85	2.116,85
05	2.159,18	2.159,18	2.159,18	2.159,18
06	2.202,35	2.202,35	2.202,35	2.202,35
07	2.246,42	2.246,42	2.246,42	2.246,42
08	2.291,34	2.291,34	2.291,34	2.291,34
09	2.337,17	2.337,17	2.337,17	2.337,17
10	2.383,91	2.383,91	2.383,91	2.383,91
11	2.431,58	2.431,58	2.431,58	2.431,58
12	2.480,23	2.480,23	2.480,23	2.480,23
13	2.529,81	2.529,81	2.529,81	2.529,81
14	2.580,41	2.580,41	2.580,41	2.580,41
15	2.632,05	2.632,05	2.632,05	2.632,05
16	2.684,71	2.684,71	2.684,71	2.684,71
17	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39
18	2.793,11	2.793,11	2.793,11	2.793,11
19	2.849,03	2.849,03	2.849,03	2.849,03
20	2.905,98	2.905,98	2.905,98	2.905,98
21	2.964,07	2.964,07	2.964,07	2.964,07
22	3.023,40	3.023,40	3.023,40	3.023,40
23	3.083,85	3.083,85	3.083,85	3.083,85
24	3.145,51	3.145,51	3.145,51	3.145,51
25	3.208,43	3.208,43	3.208,43	3.208,43
26	3.272,64	3.272,64	3.272,64	3.272,64
27	3.338,08	3.338,08	3.338,08	3.338,08
28		3.404,84	3.404,84	3.404,84
29			3.472,95	3.472,95
30				3.542,38

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio Administrativo às Atividades de Trânsito e Energia: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	1.117,05			
02	1.139,40	1.139,40		
03	1.162,17	1.162,17	1.162,17	
04	1.185,45	1.185,45	1.185,45	1.185,45
05	1.209,12	1.209,12	1.209,12	1.209,12
06	1.233,36	1.233,36	1.233,36	1.233,36
07	1.258,01	1.258,01	1.258,01	1.258,01
08	1.283,14	1.283,14	1.283,14	1.283,14
09	1.308,79	1.308,79	1.308,79	1.308,79
10	1.335,00	1.335,00	1.335,00	1.335,00
11	1.361,70	1.361,70	1.361,70	1.361,70
12	1.388,90	1.388,90	1.388,90	1.388,90
13	1.416,71	1.416,71	1.416,71	1.416,71
14	1.445,02	1.445,02	1.445,02	1.445,02
15	1.473,97	1.473,97	1.473,97	1.473,97
16	1.503,43	1.503,43	1.503,43	1.503,43
17	1.533,50	1.533,50	1.533,50	1.533,50
18	1.564,19	1.564,19	1.564,19	1.564,19
19	1.595,42	1.595,42	1.595,42	1.595,42
20	1.627,34	1.627,34	1.627,34	1.627,34
21	1.659,90	1.659,90	1.659,90	1.659,90
22	1.693,09	1.693,09	1.693,09	1.693,09
23	1.726,96	1.726,96	1.726,96	1.726,96
24	1.761,54	1.761,48	1.761,48	1.761,48
25	1.796,74	1.796,74	1.796,73	1.796,73
26	1.832,61	1.832,61	1.832,61	1.832,63
27	1.869,29	1.869,29	1.869,29	1.869,29
28		1.906,67	1.906,67	1.906,67
29			1.944,78	1.944,78
30				1.983,68

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio Administrativo às Atividades de Trânsito e Energia: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.462,83			
02	1.492,08	1.492,08		
03	1.521,91	1.521,91	1.521,91	
04	1.552,32	1.552,32	1.552,32	1.552,32
05	1.583,39	1.583,39	1.583,39	1.583,39
06	1.615,07	1.615,07	1.615,07	1.615,07
07	1.647,35	1.647,35	1.647,35	1.647,35
08	1.680,32	1.680,32	1.680,32	1.680,32
09	1.713,89	1.713,89	1.713,89	1.713,89
10	1.748,21	1.748,21	1.748,21	1.748,21
11	1.783,15	1.783,15	1.783,15	1.783,15
12	1.818,82	1.818,82	1.818,82	1.818,82
13	1.855,19	1.855,19	1.855,19	1.855,19
14	1.892,29	1.892,29	1.892,29	1.892,29
15	1.930,17	1.930,17	1.930,17	1.930,17
16	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75
17	2.008,14	2.008,14	2.008,14	2.008,14
18	2.048,26	2.048,26	2.048,26	2.048,26
19	2.089,27	2.089,27	2.089,27	2.089,27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

20	2.131,04	2.131,04	2.131,04	2.131,04
21	2.173,66	2.173,66	2.173,66	2.173,66
22	2.217,14	2.217,14	2.217,14	2.217,14
23	2.261,50	2.261,50	2.261,50	2.261,50
24	2.306,73	2.306,73	2.306,73	2.306,73
25	2.352,85	2.352,85	2.352,85	2.352,85
26	2.399,88	2.399,88	2.399,88	2.399,88
27	2.447,88	2.447,88	2.447,88	2.447,88
28		2.496,85	2.496,85	2.496,85
29			2.546,79	2.546,79
30				2.597,73

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão do Trânsito e Energia, instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007.

Núcleo de Gestão e Apoio Administrativo às Atividades de Trânsito e Energia: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.994,73			
02	2.034,64	2.034,64		
03	2.075,34	2.075,34	2.075,34	
04	2.116,85	2.116,85	2.116,85	2.116,85
05	2.159,18	2.159,18	2.159,18	2.159,18
06	2.202,35	2.202,35	2.202,35	2.202,35
07	2.246,42	2.246,42	2.246,42	2.246,42
08	2.291,34	2.291,34	2.291,34	2.291,34
09	2.337,17	2.337,17	2.337,17	2.337,17
10	2.383,91	2.383,91	2.383,91	2.383,91
11	2.431,58	2.431,58	2.431,58	2.431,58
12	2.480,23	2.480,23	2.480,23	2.480,23
13	2.529,81	2.529,81	2.529,81	2.529,81
14	2.580,41	2.580,41	2.580,41	2.580,41
15	2.632,05	2.632,05	2.632,05	2.632,05
16	2.684,71	2.684,71	2.684,71	2.684,71
17	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39
18	2.793,11	2.793,11	2.793,11	2.793,11
19	2.849,03	2.849,03	2.849,03	2.849,03
20	2.905,98	2.905,98	2.905,98	2.905,98
21	2.964,07	2.964,07	2.964,07	2.964,07
22	3.023,40	3.023,40	3.023,40	3.023,40
23	3.083,85	3.083,85	3.083,85	3.083,85
24	3.145,51	3.145,51	3.145,51	3.145,51
25	3.208,43	3.208,43	3.208,43	3.208,43
26	3.272,64	3.272,64	3.272,64	3.272,64
27	3.338,08	3.338,08	3.338,08	3.338,08
28		3.404,84	3.404,84	3.404,84
29			3.472,95	3.472,95
30				3.542,38

ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Fiscalização, instituído pela Lei Complementar nº 0238/2017.

Vigência: Janeiro/2022

A. Grupo Ocupacional Tático (C): 180 horas mensais

REFERÊNCIA	CLASSE				
	I	II	III	IV	V
1	2.225,21	2.579,64	2.990,54	3.466,87	4.019,09
2	2.269,69	2.631,24	3.050,34	3.536,22	4.099,49
3	2.315,11	2.683,87	3.111,36	3.606,95	4.181,46
4	2.361,40	2.737,54	3.173,57	3.679,07	4.265,11
5	2.408,64	2.792,27	3.237,05	3.752,65	4.350,40
6	2.456,81	2.848,15	3.301,79	3.827,73	4.437,41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar nº 0038/2007, alterada pela Lei Complementar nº 0154/2013.

240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA 01											
		SEGURANÇA PÚBLICA											
		CLASSE A				CLASSE B				CLASSE C			
		GUARDA MUNICIPAL				SUBINSPETOR				INSPETOR			
		NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO											
N	R\$	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
1	1.150,33	1.150,33											
2	1.173,32	1.173,32	1.173,32										
3	1.196,80	1.196,80	1.196,80	1.196,80									
4	1.220,71	1.220,71	1.220,71	1.220,71	1.220,71								
5	1.245,13	1.245,13	1.245,13	1.245,13	1.245,13	1.245,13							
6	1.269,99	1.269,99	1.269,99	1.269,99	1.269,99	1.269,99	1.269,99						
7	1.295,45	1.295,45	1.295,45	1.295,45	1.295,45	1.295,45	1.295,45	1.295,45					
8	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33				
9	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77			
10	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77		
11	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	
12	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29
13	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84
14	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04
15	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79
16	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13
17	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12
18	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68
19	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93
20	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75
21	1.709,31		1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31
22	1.743,49			1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49
23	1.778,36				1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36
24	1.813,89					1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89
25	1.850,20						1.850,20	1.850,20	1.850,20	1.850,20	1.850,20	1.850,20	1.850,20
26	1.887,15							1.887,15	1.887,15	1.887,15	1.887,15	1.887,15	1.887,15
27	1.924,97								1.924,97	1.924,97	1.924,97	1.924,97	1.924,97
28	1.963,49									1.963,49	1.963,49	1.963,49	1.963,49
29	2.002,75										2.002,75	2.002,75	2.002,75
30	2.042,73											2.042,73	2.042,73
31	2.083,60												2.083,60

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar nº 0038/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA 02			
		DEFESA CIVIL			
		CLASSE ÚNICA			
		AGENTE DE DEFESA CIVIL			
		NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO			
N	R\$	I	II	III	IV
1	933,85	933,85			
2	952,49	952,49	952,49		
3	971,59	971,59	971,59	971,59	
4	991,00	991,00	991,00	991,00	991,00
5	1.010,83	1.010,83	1.010,83	1.010,83	1.010,83
6	1.031,08	1.031,08	1.031,08	1.031,08	1.031,08
7	1.051,69	1.051,69	1.051,69	1.051,69	1.051,69
8	1.072,72	1.072,72	1.072,72	1.072,72	1.072,72
9	1.094,13	1.094,13	1.094,13	1.094,13	1.094,13
10	1.116,03	1.116,03	1.116,03	1.116,03	1.116,03
11	1.138,34	1.138,34	1.138,34	1.138,34	1.138,34
12	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10
13	1.184,34	1.184,34	1.184,34	1.184,34	1.184,34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

14	1.208,01	1.208,01	1.208,01	1.208,01	1.208,01
15	1.232,20	1.232,20	1.232,20	1.232,20	1.232,20
16	1.256,81	1.256,81	1.256,81	1.256,81	1.256,81
17	1.281,98	1.281,98	1.281,98	1.281,98	1.281,98
18	1.307,62	1.307,62	1.307,62	1.307,62	1.307,62
19	1.333,77	1.333,77	1.333,77	1.333,77	1.333,77
20	1.360,42	1.360,42	1.360,42	1.360,42	1.360,42
21	1.387,65		1.387,65	1.387,65	1.387,65
22	1.415,36			1.415,36	1.415,36
23	1.443,73				1.443,73

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar nº 0038/2007, alterada pela Lei Complementar nº 0154/2013.
240 horas mensais.
Vigência: Janeiro/2022.

PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA 02			
		DEFESA CIVIL			
		CLASSE UNICA			
		AGENTE DE DEFESA CIVIL			
		NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO			
N	R\$	I	II	III	IV
1	1.245,13	1.245,13			
2	1.269,99	1.269,99	1.269,99		
3	1.295,45	1.295,45	1.295,45	1.295,45	
4	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33
5	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77
6	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77
7	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25
8	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29
9	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84
10	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04
11	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79
12	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13
13	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12
14	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68
15	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93
16	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75
17	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31
18	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49
19	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36
20	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89
21	1.850,20		1.850,20	1.850,20	1.850,20
22	1.887,15			1.887,15	1.887,15
23	1.924,97				1.924,97

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar nº 0038/2007.
180 horas mensais.
Vigência: Janeiro/2022.

PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA 03			
		SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
		CLASSE UNICA			
		AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
		NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO			
N	R\$	I	II	III	IV
1	933,85	933,85			
2	952,49	952,49	952,49		
3	971,59	971,59	971,59	971,59	
4	991,00	991,00	991,00	991,00	991,00
5	1.010,83	1.010,83	1.010,83	1.010,83	1.010,83
6	1.031,08	1.031,08	1.031,08	1.031,08	1.031,08
7	1.051,69	1.051,69	1.051,69	1.051,69	1.051,69
8	1.072,72	1.072,72	1.072,72	1.072,72	1.072,72
9	1.094,13	1.094,13	1.094,13	1.094,13	1.094,13
10	1.116,03	1.116,03	1.116,03	1.116,03	1.116,03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

11	1.138,34	1.138,34	1.138,34	1.138,34	1.138,34
12	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10
13	1.184,34	1.184,34	1.184,34	1.184,34	1.184,34
14	1.208,01	1.208,01	1.208,01	1.208,01	1.208,01
15	1.232,20	1.232,20	1.232,20	1.232,20	1.232,20
16	1.256,81	1.256,81	1.256,81	1.256,81	1.256,81
17	1.281,98	1.281,98	1.281,98	1.281,98	1.281,98
18	1.307,62	1.307,62	1.307,62	1.307,62	1.307,62
19	1.333,77	1.333,77	1.333,77	1.333,77	1.333,77
20	1.360,42	1.360,42	1.360,42	1.360,42	1.360,42
21	1.387,65		1.387,65	1.387,65	1.387,65
22	1.415,36			1.415,36	1.415,36
23	1.443,73				1.443,73

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar nº 0038/2007, alterada pela Lei Complementar nº 0154/2013.

240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA 03			
		SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
		CLASSE ÚNICA			
		AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
		NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO			
N	R\$	I	II	III	IV
1	1.245,13	1.245,13			
2	1.269,99	1.269,99	1.269,99		
3	1.295,45	1.295,45	1.295,45	1.295,45	
4	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33	1.321,33
5	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77	1.347,77
6	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77	1.374,77
7	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25
8	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29	1.430,29
9	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84
10	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04	1.488,04
11	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79	1.517,79
12	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13	1.548,13
13	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12	1.579,12
14	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68	1.610,68
15	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93	1.642,93
16	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75	1.675,75
17	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31	1.709,31
18	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49	1.743,49
19	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36	1.778,36
20	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89	1.813,89
21	1.850,20		1.850,20	1.850,20	1.850,20
22	1.887,15			1.887,15	1.887,15
23	1.924,97				1.924,97

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.503,94			
02	1.534,00	1.534,00		
03	1.564,68	1.564,68	1.564,68	
04	1.595,97	1.595,97	1.595,97	1.595,97
05	1.627,91	1.627,91	1.627,91	1.627,91
06	1.660,44	1.660,44	1.660,44	1.660,44
07	1.693,66	1.693,66	1.693,66	1.693,66
08	1.727,52	1.727,52	1.727,52	1.727,52
09	1.762,09	1.762,09	1.762,09	1.762,09

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

10	1.797,30	1.797,30	1.797,30	1.797,30
11	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26
12	1.869,95	1.869,95	1.869,95	1.869,95
13	1.907,29	1.907,29	1.907,29	1.907,29
14	1.945,49	1.945,49	1.945,49	1.945,49
15	1.984,39	1.984,39	1.984,39	1.984,39
16	2.024,06	2.024,06	2.024,06	2.024,06
17	2.064,52	2.064,52	2.064,52	2.064,52
18	2.105,86	2.105,86	2.105,86	2.105,86
19	2.147,94	2.147,94	2.147,94	2.147,94
20	2.190,94	2.190,94	2.190,94	2.190,94
21	2.234,73	2.234,73	2.234,73	2.234,73
22	2.279,43	2.279,43	2.279,43	2.279,43
23	2.325,02	2.325,02	2.325,02	2.325,02
24	2.371,54	2.371,54	2.371,54	2.371,54
25	2.418,98	2.418,98	2.418,98	2.418,98
26	2.467,34	2.467,34	2.467,34	2.467,34
27	2.516,71	2.516,71	2.516,71	2.516,71
28		2.567,03	2.567,03	2.567,03
29			2.618,36	2.618,36
30				2.670,75

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	I	II	III	IV
01	758,02			
02	773,17	773,17		
03	788,64	788,64	788,64	
04	804,43	804,43	804,43	804,43
05	820,48	820,48	820,48	820,48
06	836,88	836,88	836,88	836,88
07	853,64	853,64	853,64	853,64
08	870,71	870,71	870,71	870,71
09	888,12	888,12	888,12	888,12
10	905,87	905,87	905,87	905,87
11	923,99	923,99	923,99	923,99
12	942,47	942,47	942,47	942,47
13	961,33	961,33	961,33	961,33
14	980,58	980,58	980,58	980,58
15	1.000,16	1.000,16	1.000,16	1.000,16
16	1.020,14	1.020,14	1.020,14	1.020,14
17	1.040,57	1.040,57	1.040,57	1.040,57
18	1.061,41	1.061,41	1.061,41	1.061,41
19	1.082,62	1.082,62	1.082,62	1.082,62
20	1.104,27	1.104,27	1.104,27	1.104,27
21	1.126,35	1.126,35	1.126,35	1.126,35
22	1.148,90	1.148,90	1.148,90	1.148,90
23	1.171,85	1.171,85	1.171,85	1.171,85
24	1.195,27	1.195,27	1.195,27	1.195,27
25	1.219,22	1.219,22	1.219,22	1.219,22
26	1.243,60	1.243,60	1.243,60	1.243,60
27	1.268,48	1.268,48	1.268,48	1.268,48
28		1.293,82	1.293,82	1.293,82
29			1.319,71	1.319,71
30				1.346,12

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	803,90			
02	819,96	819,96		
03	836,37	836,37	836,37	
04	853,08	853,08	853,08	853,08
05	870,15	870,15	870,15	870,15
06	887,53	887,53	887,53	887,53
07	905,29	905,29	905,29	905,29
08	923,43	923,43	923,43	923,43
09	941,88	941,88	941,88	941,88
10	960,72	960,72	960,72	960,72
11	979,90	979,90	979,90	979,90
12	999,53	999,53	999,53	999,53
13	1.019,49	1.019,49	1.019,49	1.019,49
14	1.039,92	1.039,92	1.039,92	1.039,92
15	1.060,71	1.060,71	1.060,71	1.060,71
16	1.081,92	1.081,92	1.081,92	1.081,92
17	1.103,56	1.103,56	1.103,56	1.103,56
18	1.125,64	1.125,64	1.125,64	1.125,64
19	1.148,12	1.148,12	1.148,12	1.148,12
20	1.171,09	1.171,09	1.171,09	1.171,09
21	1.194,56	1.194,56	1.194,56	1.194,56
22	1.218,42	1.218,42	1.218,42	1.218,42
23	1.242,82	1.242,82	1.242,82	1.242,82
24	1.267,65	1.267,65	1.267,65	1.267,65
25	1.293,03	1.293,03	1.293,03	1.293,03
26	1.318,85	1.318,85	1.318,85	1.318,85
27	1.345,25	1.345,25	1.345,25	1.345,25
28		1.372,12	1.372,12	1.372,12
29			1.399,59	1.399,59
30				1.427,57

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	855,75			
02	872,90	872,90		
03	890,32	890,32	890,32	
04	908,14	908,14	908,14	908,14
05	926,27	926,27	926,27	926,27
06	944,86	944,86	944,86	944,86
07	963,71	963,71	963,71	963,71
08	982,98	982,98	982,98	982,98
09	1.002,66	1.002,66	1.002,66	1.002,66
10	1.022,68	1.022,68	1.022,68	1.022,68
11	1.043,12	1.043,12	1.043,12	1.043,12
12	1.064,01	1.064,01	1.064,01	1.064,01
13	1.085,31	1.085,31	1.085,31	1.085,31
14	1.106,99	1.106,99	1.106,99	1.106,99
15	1.129,18	1.129,18	1.129,18	1.129,18
16	1.151,74	1.151,74	1.151,74	1.151,74
17	1.174,77	1.174,77	1.174,77	1.174,77
18	1.198,25	1.198,25	1.198,25	1.198,25
19	1.222,22	1.222,22	1.222,22	1.222,22
20	1.246,65	1.246,65	1.246,65	1.246,65
21	1.271,59	1.271,59	1.271,59	1.271,59
22	1.297,01	1.297,01	1.297,01	1.297,01
23	1.323,01	1.323,01	1.323,01	1.323,01
24	1.349,43	1.349,43	1.349,43	1.349,43
25	1.376,43	1.376,43	1.376,43	1.376,43
26	1.403,95	1.403,95	1.403,95	1.403,95

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

27	1.432,02	1.432,02	1.432,02	1.432,02
28		1.460,72	1.460,72	1.460,72
29			1.489,91	1.489,91
30				1.519,71

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614 /2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Gestão Previdenciária e Apoio à Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	I	II	III	IV
01	758,02			
02	773,17	773,17		
03	788,64	788,64	788,64	
04	804,43	804,43	804,43	804,43
05	820,48	820,48	820,48	820,48
06	836,88	836,88	836,88	836,88
07	853,64	853,64	853,64	853,64
08	870,71	870,71	870,71	870,71
09	888,12	888,12	888,12	888,12
10	905,87	905,87	905,87	905,87
11	923,99	923,99	923,99	923,99
12	942,47	942,47	942,47	942,47
13	961,33	961,33	961,33	961,33
14	980,58	980,58	980,58	980,58
15	1.000,16	1.000,16	1.000,16	1.000,16
16	1.020,14	1.020,14	1.020,14	1.020,14
17	1.040,57	1.040,57	1.040,57	1.040,57
18	1.061,41	1.061,41	1.061,41	1.061,41
19	1.082,62	1.082,62	1.082,62	1.082,62
20	1.104,27	1.104,27	1.104,27	1.104,27
21	1.126,35	1.126,35	1.126,35	1.126,35
22	1.148,90	1.148,90	1.148,90	1.148,90
23	1.171,85	1.171,85	1.171,85	1.171,85
24	1.194,83	1.195,27	1.195,27	1.195,27
25	1.219,22	1.219,22	1.219,22	1.219,22
26	1.243,60	1.243,60	1.243,60	1.243,60
27	1.268,48	1.268,48	1.268,48	1.268,48
28		1.293,82	1.293,82	1.293,82
29			1.319,71	1.319,71
30				1.346,10

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Gestão Previdenciária e Apoio à Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	I	II	III	IV
01	837,78			
02	854,54	854,54		
03	871,64	871,64	871,64	
04	889,10	889,10	889,10	889,10
05	906,87	906,87	906,87	906,87
06	925,00	925,00	925,00	925,00
07	943,50	943,50	943,50	943,50
08	962,35	962,35	962,35	962,35
09	981,61	981,61	981,61	981,61
10	1.001,23	1.001,23	1.001,23	1.001,23
11	1.021,27	1.021,27	1.021,27	1.021,27
12	1.041,68	1.041,68	1.041,68	1.041,68
13	1.062,54	1.062,54	1.062,54	1.062,54
14	1.083,76	1.083,76	1.083,76	1.083,76

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

15	1.105,45	1.105,45	1.105,45	1.105,45
16	1.127,55	1.127,55	1.127,55	1.127,55
17	1.150,16	1.150,16	1.150,16	1.150,16
18	1.173,11	1.173,11	1.173,11	1.173,11
19	1.196,57	1.196,57	1.196,57	1.196,57
20	1.220,48	1.220,48	1.220,48	1.220,48
21	1.244,90	1.244,90	1.244,90	1.244,90
22	1.269,81	1.269,81	1.269,81	1.269,81
23	1.295,21	1.295,21	1.295,21	1.295,21
24	1.321,13	1.321,14	1.321,14	1.321,14
25	1.347,56	1.347,56	1.347,56	1.347,56
26	1.374,52	1.374,52	1.374,52	1.374,47
27	1.402,00	1.402,00	1.402,00	1.402,00
28		1.430,03	1.430,03	1.430,03
29			1.458,61	1.458,61
30				1.487,79

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614 /2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Gestão Previdenciária e Apoio à Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	I	II	III	IV
01	1.097,14			
02	1.119,07	1.119,07		
03	1.141,42	1.141,42	1.141,42	
04	1.164,27	1.164,27	1.164,27	1.164,27
05	1.187,59	1.187,59	1.187,59	1.187,59
06	1.211,30	1.211,30	1.211,30	1.211,30
07	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51
08	1.260,22	1.260,22	1.260,22	1.260,22
09	1.285,42	1.285,42	1.285,42	1.285,42
10	1.311,16	1.311,16	1.311,16	1.311,16
11	1.337,38	1.337,38	1.337,38	1.337,38
12	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16
13	1.391,37	1.391,37	1.391,37	1.391,37
14	1.419,22	1.419,22	1.419,22	1.419,22
15	1.447,64	1.447,64	1.447,64	1.447,64
16	1.476,58	1.476,58	1.476,58	1.476,58
17	1.506,10	1.506,10	1.506,10	1.506,10
18	1.536,21	1.536,21	1.536,21	1.536,21
19	1.566,97	1.566,97	1.566,97	1.566,97
20	1.598,30	1.598,30	1.598,30	1.598,30
21	1.630,26	1.630,26	1.630,26	1.630,26
22	1.662,87	1.662,87	1.662,87	1.662,87
23	1.696,11	1.696,11	1.696,11	1.696,11
24	1.730,02	1.730,02	1.730,02	1.730,02
25	1.764,63	1.764,63	1.764,63	1.764,63
26	1.799,93	1.799,93	1.799,93	1.799,93
27	1.835,93	1.835,93	1.835,93	1.835,93
28		1.872,66	1.872,66	1.872,66
29			1.910,11	1.910,11
30				1.948,32

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007.

Núcleo de Gestão Previdenciária e Apoio à Saúde: 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	I	II	III	IV
01	1.496,05			
02	1.525,98	1.525,98		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

03	1.556,52	1.556,52	1.556,52	
04	1.587,64	1.587,64	1.587,64	1.587,64
05	1.619,39	1.619,39	1.619,39	1.619,39
06	1.651,76	1.651,76	1.651,76	1.651,76
07	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78
08	1.718,49	1.718,49	1.718,49	1.718,49
09	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90
10	1.787,93	1.787,93	1.787,93	1.787,93
11	1.823,70	1.823,70	1.823,70	1.823,70
12	1.860,16	1.860,16	1.860,16	1.860,16
13	1.897,37	1.897,37	1.897,37	1.897,37
14	1.935,30	1.935,30	1.935,30	1.935,30
15	1.974,05	1.974,05	1.974,05	1.974,05
16	2.013,52	2.013,52	2.013,52	2.013,52
17	2.053,78	2.053,78	2.053,78	2.053,78
18	2.094,85	2.094,85	2.094,85	2.094,85
19	2.136,74	2.136,74	2.136,74	2.136,74
20	2.179,47	2.179,47	2.179,47	2.179,47
21	2.223,09	2.223,09	2.223,09	2.223,09
22	2.267,53	2.267,53	2.267,53	2.267,53
23	2.312,87	2.312,87	2.312,87	2.312,87
24	2.359,14	2.359,14	2.359,14	2.359,14
25	2.406,31	2.406,31	2.406,31	2.406,31
26	2.454,46	2.454,46	2.454,46	2.454,46
27	2.503,54	2.503,54	2.503,54	2.503,54
28		2.553,64	2.553,64	2.553,64
29			2.604,71	2.604,71
30				2.656,79

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007, para fins de enquadramento especial, conforme capítulo XI, artigo 35 e parágrafos – 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	797,88			
02	813,84	813,84		
03	830,16	830,16	830,16	
04	846,72	846,72	846,72	846,72
05	863,66	863,66	863,66	863,66
06	880,98	880,98	880,98	880,98
07	898,56	898,56	898,56	898,56
08	916,53	916,53	916,53	916,53
09	934,86	934,86	934,86	934,86
10	953,55	953,55	953,55	953,55
11	972,66	972,66	972,66	972,66
12	992,06	992,06	992,06	992,06
13	1.011,94	1.011,94	1.011,94	1.011,94
14	1.032,18	1.032,18	1.032,18	1.032,18
15	1.052,82	1.052,82	1.052,82	1.052,82
16	1.073,87	1.073,87	1.073,87	1.073,87
17	1.095,32	1.095,32	1.095,32	1.095,32
18	1.117,26	1.117,26	1.117,26	1.117,26
19	1.139,62	1.139,62	1.139,62	1.139,62
20	1.162,38	1.162,38	1.162,38	1.162,38
21	1.185,64	1.185,64	1.185,64	1.185,64
22	1.209,37	1.209,37	1.209,37	1.209,37
23	1.233,52	1.233,52	1.233,52	1.233,52
24	1.258,17	1.258,17	1.258,17	1.258,17
25	1.283,38	1.283,38	1.283,38	1.283,38
26	1.309,05	1.309,05	1.309,05	1.309,05
27	1.335,23	1.335,23	1.335,23	1.335,23
28		1.361,94	1.361,94	1.361,94
29			1.389,17	1.389,17
30				1.416,94

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº 9.329/2007, para fins de enquadramento especial, conforme capítulo XI, artigo 36 e parágrafos – 180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	847,78			
02	864,74	864,74		
03	882,02	882,02	882,02	
04	899,64	899,64	899,64	899,64
05	917,67	917,67	917,67	917,67
06	935,98	935,98	935,98	935,98
07	954,72	954,72	954,72	954,72
08	973,82	973,82	973,82	973,82
09	993,33	993,33	993,33	993,33
10	1.013,17	1.013,17	1.013,17	1.013,17
11	1.033,43	1.033,43	1.033,43	1.033,43
12	1.054,07	1.054,07	1.054,07	1.054,07
13	1.075,19	1.075,19	1.075,19	1.075,19
14	1.096,68	1.096,68	1.096,68	1.096,68
15	1.118,61	1.118,61	1.118,61	1.118,61
16	1.141,01	1.141,01	1.141,01	1.141,01
17	1.163,79	1.163,79	1.163,79	1.163,79
18	1.187,08	1.187,08	1.187,08	1.187,08
19	1.210,79	1.210,79	1.210,79	1.210,79
20	1.235,05	1.235,05	1.235,05	1.235,05
21	1.259,76	1.259,76	1.259,76	1.259,76
22	1.284,94	1.284,94	1.284,94	1.284,94
23	1.310,65	1.310,65	1.310,65	1.310,65
24	1.336,83	1.336,83	1.336,83	1.336,83
25	1.363,57	1.363,57	1.363,57	1.363,57
26	1.391,05	1.390,86	1.390,86	1.390,86
27	1.418,66	1.418,66	1.418,66	1.418,66
28		1.447,06	1.447,06	1.447,06
29			1.475,99	1.475,99
30				1.505,51

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais médicos do Instituto Dr. José Frota – IJF, instituído pela Lei nº 9.370/2008.

120 horas mensais (Diarista).

Vigência: Janeiro/2022.

REFERÊNCIA	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	3.190,10			
02	3.349,64	3.349,64		
03	3.517,13	3.517,13	3.517,13	
04	3.692,99	3.692,99	3.692,99	3.692,99
05	3.877,62	3.877,62	3.877,62	3.877,62
06	4.071,51	4.071,51	4.071,51	4.071,51
07	4.275,12	4.275,12	4.275,12	4.275,12
08	4.488,88	4.488,88	4.488,88	4.488,88
09	4.713,33	4.713,33	4.713,33	4.713,33
10	4.949,01	4.949,01	4.949,01	4.949,01
11	5.196,45	5.196,45	5.196,45	5.196,45
12	5.456,29	5.456,29	5.456,29	5.456,29
13	5.729,10	5.729,10	5.729,10	5.729,10
14	6.015,59	6.015,59	6.015,59	6.015,59
15	6.316,37	6.316,37	6.316,37	6.316,37
16	6.632,20	6.632,20	6.632,20	6.632,20
17	6.963,78	6.963,78	6.963,78	6.963,78
18	7.312,01	7.312,01	7.312,01	7.312,01
19	7.677,61	7.677,61	7.677,61	7.677,61
20	8.061,49	8.061,49	8.061,49	8.061,49
21	8.464,58	8.464,58	8.464,58	8.464,58

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

22	8.887,81	8.887,81	8.887,81	8.887,81
23	9.332,23	9.332,23	9.332,23	9.332,23
24		9.798,83	9.798,83	9.798,83
25			10.288,81	10.288,81
26				10.803,26

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais médicos do Instituto Dr. José Frota – IJF, instituído pela Lei nº 9.370/2008.
144 horas mensais (Plantonista).
Vigência: Janeiro/2022.

REFERENCIA	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	3.828,11			
02	4.019,54	4.019,54		
03	4.220,53	4.220,53	4.220,53	
04	4.431,55	4.431,55	4.431,55	4.431,55
05	4.653,12	4.653,12	4.653,12	4.653,12
06	4.885,78	4.885,78	4.885,78	4.885,78
07	5.130,09	5.130,09	5.130,09	5.130,09
08	5.386,59	5.386,59	5.386,59	5.386,59
09	5.655,96	5.655,96	5.655,96	5.655,96
10	5.938,79	5.938,79	5.938,79	5.938,79
11	6.235,72	6.235,72	6.235,72	6.235,72
12	6.547,53	6.547,53	6.547,53	6.547,53
13	6.874,90	6.874,90	6.874,90	6.874,90
14	7.218,66	7.218,66	7.218,66	7.218,66
15	7.579,58	7.579,58	7.579,58	7.579,58
16	7.958,56	7.958,56	7.958,56	7.958,56
17	8.356,47	8.356,47	8.356,47	8.356,47
18	8.774,34	8.774,34	8.774,34	8.774,34
19	9.213,06	9.213,06	9.213,06	9.213,06
20	9.673,74	9.673,74	9.673,74	9.673,74
21	10.157,43	10.157,43	10.157,43	10.157,43
22	10.665,32	10.665,32	10.665,32	10.665,32
23	11.198,59	11.198,59	11.198,59	11.198,59
24		11.758,50	11.758,50	11.758,50
25			12.346,45	12.346,45
26				12.963,78

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007.
120 horas mensais (Diarista).
Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.503,95			
02	1.534,00	1.534,00		
03	1.564,67	1.564,67	1.564,67	
04	1.595,96	1.595,96	1.595,96	1.595,96
05	1.627,91	1.627,91	1.627,91	1.627,91
06	1.660,45	1.660,45	1.660,45	1.660,45
07	1.693,65	1.693,65	1.693,65	1.693,65
08	1.727,51	1.727,51	1.727,51	1.727,51
09	1.762,09	1.762,09	1.762,09	1.762,09
10	1.797,31	1.797,31	1.797,31	1.797,31
11	1.833,26	1.833,26	1.833,26	1.833,26
12	1.869,96	1.869,96	1.869,96	1.869,96
13	1.907,29	1.907,29	1.907,29	1.907,29
14	1.945,49	1.945,49	1.945,49	1.945,49
15	1.984,39	1.984,39	1.984,39	1.984,39
16	2.024,06	2.024,06	2.024,06	2.024,06
17	2.064,53	2.064,53	2.064,53	2.064,53

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

18	2.105,87	2.105,87	2.105,87	2.105,87
19	2.147,93	2.147,93	2.147,93	2.147,93
20	2.190,93	2.190,93	2.190,93	2.190,93
21	2.234,73	2.234,73	2.234,73	2.234,73
22	2.279,43	2.279,43	2.279,43	2.279,43
23	2.325,01	2.325,01	2.325,01	2.325,01
24	2.371,54	2.371,54	2.371,54	2.371,54
25	2.418,98	2.418,98	2.418,98	2.418,98
26	2.467,33	2.467,33	2.467,33	2.467,33
27	2.516,71	2.516,71	2.516,71	2.516,71
28		2.567,04	2.567,04	2.567,04
29			2.618,37	2.618,37
30				2.670,74

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007.

144 horas mensais (Plantonista).

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.804,66			
02	1.840,84	1.840,84		
03	1.877,61	1.877,61	1.877,61	
04	1.915,18	1.915,18	1.915,18	1.915,18
05	1.953,43	1.953,43	1.953,43	1.953,43
06	1.992,54	1.992,54	1.992,54	1.992,54
07	2.032,36	2.032,36	2.032,36	2.032,36
08	2.073,00	2.073,00	2.073,00	2.073,00
09	2.114,45	2.114,45	2.114,45	2.114,45
10	2.156,76	2.156,76	2.156,76	2.156,76
11	2.199,93	2.199,93	2.199,93	2.199,93
12	2.243,92	2.243,92	2.243,92	2.243,92
13	2.288,83	2.288,83	2.288,83	2.288,83
14	2.334,56	2.334,56	2.334,56	2.334,56
15	2.381,24	2.381,24	2.381,24	2.381,24
16	2.428,88	2.428,88	2.428,88	2.428,88
17	2.477,45	2.477,45	2.477,45	2.477,45
18	2.527,02	2.527,02	2.527,02	2.527,02
19	2.577,58	2.577,58	2.577,58	2.577,58
20	2.629,09	2.629,09	2.629,09	2.629,09
21	2.681,68	2.681,68	2.681,68	2.681,68
22	2.735,29	2.735,29	2.735,29	2.735,29
23	2.790,01	2.790,01	2.790,01	2.790,01
24	2.845,80	2.845,80	2.845,80	2.845,80
25	2.902,71	2.902,71	2.902,71	2.902,71
26	2.960,77	2.960,77	2.960,77	2.960,77
27	3.020,00	3.020,00	3.020,00	3.020,00
28		3.080,41	3.080,41	3.080,41
29			3.142,02	3.142,02
30				3.204,86

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	A			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	758,02			
02	773,17	773,17		
03	788,64	788,64	788,64	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

04	804,43	804,43	804,43	804,43
05	820,48	820,48	820,48	820,48
06	836,88	836,88	836,88	836,88
07	853,64	853,64	853,64	853,64
08	870,71	870,71	870,71	870,71
09	888,12	888,12	888,12	888,12
10	905,87	905,87	905,87	905,87
11	923,99	923,99	923,99	923,99
12	942,47	942,47	942,47	942,47
13	961,34	961,34	961,34	961,34
14	980,58	980,58	980,58	980,58
15	1.000,16	1.000,16	1.000,16	1.000,16
16	1.020,14	1.020,14	1.020,14	1.020,14
17	1.040,57	1.040,57	1.040,57	1.040,57
18	1.061,42	1.061,42	1.061,42	1.061,42
19	1.082,62	1.082,62	1.082,62	1.082,62
20	1.104,27	1.104,27	1.104,27	1.104,27
21	1.126,35	1.126,35	1.126,35	1.126,35
22	1.148,90	1.148,90	1.148,90	1.148,90
23	1.171,85	1.171,85	1.171,85	1.171,85
24	1.195,29	1.195,29	1.195,29	1.195,29
25	1.219,22	1.219,22	1.219,22	1.219,22
26	1.243,60	1.243,60	1.243,60	1.243,60
27	1.268,48	1.268,48	1.268,48	1.268,48
28		1.293,82	1.293,82	1.293,82
29			1.319,71	1.319,71
30				1.346,12

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	803,90			
02	819,97	819,97		
03	836,37	836,37	836,37	
04	853,08	853,08	853,08	853,08
05	870,15	870,15	870,15	870,15
06	887,60	887,60	887,60	887,60
07	905,29	905,29	905,29	905,29
08	923,44	923,44	923,44	923,44
09	941,88	941,88	941,88	941,88
10	960,72	960,72	960,72	960,72
11	979,92	979,92	979,92	979,92
12	999,54	999,54	999,54	999,54
13	1.019,54	1.019,54	1.019,54	1.019,54
14	1.039,96	1.039,96	1.039,96	1.039,96
15	1.060,73	1.060,73	1.060,73	1.060,73
16	1.081,93	1.081,93	1.081,93	1.081,93
17	1.103,59	1.103,59	1.103,59	1.103,59
18	1.125,65	1.125,65	1.125,65	1.125,65
19	1.148,14	1.148,14	1.148,14	1.148,14
20	1.171,11	1.171,11	1.171,11	1.171,11
21	1.194,56	1.194,56	1.194,56	1.194,56
22	1.218,44	1.218,44	1.218,44	1.218,44
23	1.242,82	1.242,82	1.242,82	1.242,82
24	1.267,66	1.267,66	1.267,66	1.267,66
25	1.293,04	1.293,04	1.293,04	1.293,04
26	1.318,87	1.318,87	1.318,87	1.318,87
27	1.345,26	1.345,26	1.345,26	1.345,26
28		1.372,15	1.372,15	1.372,15
29			1.399,60	1.399,60
30				1.427,61

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	855,75			
02	872,90	872,90		
03	890,32	890,32	890,32	
04	908,14	908,14	908,14	908,14
05	926,27	926,27	926,27	926,27
06	944,82	944,82	944,82	944,82
07	963,73	963,73	963,73	963,73
08	982,98	982,98	982,98	982,98
09	1.002,66	1.002,66	1.002,66	1.002,66
10	1.022,68	1.022,68	1.022,68	1.022,68
11	1.043,12	1.043,12	1.043,12	1.043,12
12	1.064,01	1.064,01	1.064,01	1.064,01
13	1.085,30	1.085,30	1.085,30	1.085,30
14	1.106,99	1.106,99	1.106,99	1.106,99
15	1.129,17	1.129,17	1.129,17	1.129,17
16	1.151,73	1.151,73	1.151,73	1.151,73
17	1.174,76	1.174,76	1.174,76	1.174,76
18	1.198,25	1.198,25	1.198,25	1.198,25
19	1.222,22	1.222,22	1.222,22	1.222,22
20	1.246,65	1.246,65	1.246,65	1.246,65
21	1.271,59	1.271,59	1.271,59	1.271,59
22	1.297,01	1.297,01	1.297,01	1.297,01
23	1.322,97	1.322,97	1.322,97	1.322,97
24	1.349,43	1.349,43	1.349,43	1.349,43
25	1.376,43	1.376,43	1.376,43	1.376,43
26	1.403,92	1.403,92	1.403,92	1.403,92
27	1.431,99	1.431,99	1.431,99	1.431,99
28		1.460,68	1.460,68	1.460,68
29			1.489,88	1.489,88
30				1.519,66

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007, alterada pela Lei nº 10.872, de 29/03/2019.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	2.255,88			
02	2.300,99	2.300,99		
03	2.347,02	2.347,02	2.347,02	
04	2.393,95	2.393,95	2.393,95	2.393,95
05	2.441,88	2.441,88	2.441,88	2.441,88
06	2.490,64	2.490,64	2.490,64	2.490,64
07	2.540,50	2.540,50	2.540,50	2.540,50
08	2.591,30	2.591,30	2.591,30	2.591,30
09	2.643,13	2.643,13	2.643,13	2.643,13
10	2.695,94	2.695,94	2.695,94	2.695,94
11	2.749,91	2.749,91	2.749,91	2.749,91
12	2.804,93	2.804,93	2.804,93	2.804,93
13	2.860,94	2.860,94	2.860,94	2.860,94
14	2.918,22	2.918,22	2.918,22	2.918,22
15	2.976,57	2.976,57	2.976,57	2.976,57
16	3.036,10	3.036,10	3.036,10	3.036,10
17	3.096,80	3.096,80	3.096,80	3.096,80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

18	3.158,79	3.158,79	3.158,79	3.158,79
19	3.221,94	3.221,94	3.221,94	3.221,94
20	3.286,41	3.286,41	3.286,41	3.286,41
21	3.352,13	3.352,13	3.352,13	3.352,13
22	3.419,13	3.419,13	3.419,13	3.419,13
23	3.487,55	3.487,55	3.487,55	3.487,55
24	3.557,31	3.557,31	3.557,31	3.557,31
25	3.628,47	3.628,47	3.628,47	3.628,47
26	3.701,02	3.701,02	3.701,02	3.701,02
27	3.775,08	3.775,08	3.775,08	3.775,08
28		3.850,56	3.850,56	3.850,56
29			3.927,54	3.927,54
30				4.006,09

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007, para fins de enquadramento especial, conforme capítulo XIV, artigo 49 e parágrafos.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	797,88			
02	813,84	813,84		
03	830,16	830,16	830,16	
04	846,75	846,75	846,75	846,75
05	863,66	863,66	863,66	863,66
06	880,98	880,98	880,98	880,98
07	898,56	898,56	898,56	898,56
08	916,53	916,53	916,53	916,53
09	934,86	934,86	934,86	934,86
10	953,55	953,55	953,55	953,55
11	972,66	972,66	972,66	972,66
12	992,06	992,06	992,06	992,06
13	1.011,94	1.011,94	1.011,94	1.011,94
14	1.032,18	1.032,18	1.032,18	1.032,18
15	1.052,82	1.052,82	1.052,82	1.052,82
16	1.073,87	1.073,87	1.073,87	1.073,87
17	1.095,32	1.095,32	1.095,32	1.095,32
18	1.117,25	1.117,25	1.117,25	1.117,25
19	1.139,62	1.117,25	1.139,62	1.139,62
20	1.162,40	1.162,40	1.162,40	1.162,40
21	1.185,64	1.185,64	1.185,64	1.185,64
22	1.209,37	1.209,37	1.209,37	1.209,37
23	1.233,52	1.233,52	1.233,52	1.233,52
24	1.258,17	1.258,17	1.258,17	1.258,17
25	1.283,38	1.283,38	1.283,38	1.283,38
26	1.309,05	1.309,05	1.309,05	1.309,05
27	1.335,23	1.335,23	1.335,23	1.335,23
28		1.361,94	1.361,94	1.361,94
29			1.389,17	1.389,17
30				1.416,94

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007, para fins de enquadramento especial, conforme capítulo XIV, artigo 50 e parágrafos.

180 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	847,78			
02	864,74	864,74		
03	882,02	882,02	882,02	
04	899,67	899,66	899,66	899,66
05	917,69	917,69	917,69	917,69

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

06	935,99	935,99	935,99	935,99
07	954,72	954,72	954,72	954,72
08	973,83	973,83	973,83	973,83
09	993,33	993,33	993,33	993,33
10	1.013,18	1.013,18	1.013,18	1.013,18
11	1.033,44	1.033,44	1.033,44	1.033,44
12	1.054,10	1.054,10	1.054,10	1.054,10
13	1.075,21	1.075,21	1.075,21	1.075,21
14	1.096,69	1.096,69	1.096,69	1.096,69
15	1.118,61	1.118,61	1.118,61	1.118,61
16	1.141,02	1.141,02	1.141,02	1.141,02
17	1.163,80	1.163,80	1.163,80	1.163,80
18	1.187,10	1.187,10	1.187,10	1.187,10
19	1.210,84	1.210,84	1.210,84	1.210,84
20	1.235,06	1.235,06	1.235,06	1.235,06
21	1.259,78	1.259,78	1.259,78	1.259,78
22	1.284,94	1.284,94	1.284,94	1.284,94
23	1.310,65	1.310,65	1.310,65	1.310,65
24	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84
25	1.363,60	1.363,60	1.363,60	1.363,60
26	1.390,86	1.390,86	1.390,86	1.390,86
27	1.418,66	1.418,66	1.418,66	1.418,66
28		1.447,06	1.447,06	1.447,06
29			1.475,99	1.475,99
30				1.505,51

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007.

240 horas mensais (PSF).

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	3.007,82			
02	3.067,98	3.067,98		
03	3.129,32	3.129,32	3.129,32	
04	3.191,91	3.191,91	3.191,91	3.191,91
05	3.255,72	3.255,72	3.255,72	3.255,72
06	3.320,90	3.320,90	3.320,90	3.320,90
07	3.387,29	3.387,29	3.387,29	3.387,29
08	3.455,05	3.455,05	3.455,05	3.455,05
09	3.524,15	3.524,15	3.524,15	3.524,15
10	3.594,64	3.594,64	3.594,64	3.594,64
11	3.666,52	3.666,52	3.666,52	3.666,52
12	3.739,83	3.739,83	3.739,83	3.739,83
13	3.814,67	3.814,67	3.814,67	3.814,67
14	3.890,98	3.890,98	3.890,98	3.890,98
15	3.968,76	3.968,76	3.968,76	3.968,76
16	4.048,14	4.048,14	4.048,14	4.048,14
17	4.129,11	4.129,11	4.129,11	4.129,11
18	4.211,68	4.211,68	4.211,68	4.211,68
19	4.295,94	4.295,94	4.295,94	4.295,94
20	4.381,81	4.381,81	4.381,81	4.381,81
21	4.469,51	4.469,51	4.469,51	4.469,51
22	4.558,83	4.558,83	4.558,83	4.558,83
23	4.650,04	4.650,04	4.650,04	4.650,04
24	4.743,02	4.743,02	4.743,02	4.743,02
25	4.837,88	4.837,88	4.837,88	4.837,88
26	4.934,68	4.934,68	4.934,68	4.934,68
27	5.033,35	5.033,35	5.033,35	5.033,35
28		5.134,02	5.134,02	5.134,02
29			5.236,68	5.236,68
30				5.341,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 48

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, instituído pela Lei Complementar nº 0215/2015.

Vigência: Janeiro/2022.

A. Grupo Ocupacional: Operacional e Administrativo (Nível de Classificação A, B e C)
180 horas mensais

PADRÃO DE VENCIMENTO	ESTÁGIOS DE CARREIRA				
	I	II	III	IV	V
1	1.078,09	1.249,81	1.448,90	1.679,67	1.947,22
2	1.099,66	1.274,81	1.477,87	1.713,25	1.986,15
3	1.121,64	1.300,29	1.507,41	1.747,51	2.025,86
4	1.144,07	1.326,33	1.537,59	1.782,48	2.066,38
5	1.166,95	1.352,83	1.568,32	1.818,14	2.107,73
6	1.190,30	1.379,90	1.599,68	1.854,48	2.149,85

B. Grupo Ocupacional: Estratégico (Nível de Classificação D)
180 horas mensais

PADRÃO DE VENCIMENTO	ESTÁGIOS DE CARREIRA				
	I	II	III	IV	V
1	1.718,36	1.992,10	2.309,39	2.677,25	3.103,66
2	1.752,73	2.031,93	2.355,58	2.730,79	3.165,75
3	1.787,78	2.072,57	2.402,68	2.785,38	3.229,07
4	1.823,55	2.114,01	2.450,76	2.841,11	3.293,64
5	1.860,02	2.156,30	2.499,75	2.897,93	3.359,53
6	1.897,23	2.199,41	2.549,74	2.955,90	3.426,72

ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores do ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, instituído pela Lei Complementar nº 0186/2014.

240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

REFERÊNCIA	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	6.553,67	7.597,56	8.807,75	10.210,66	11.837,06
2	6.684,72	7.749,51	8.983,88	10.414,87	12.073,81
3	6.818,42	7.904,51	9.163,55	10.623,18	12.315,28
4	6.954,78	8.062,57	9.346,83	10.835,62	12.561,58
5	7.093,89	8.223,82	9.533,76	11.052,34	12.812,81
6	7.235,77	8.388,30	9.724,43	11.273,40	13.069,08

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades de Apoio à Docência: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Operacional			
	Nível de Classificação: A			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	869,44			
02	886,81	886,81		
03	904,53	904,53	904,53	
04	922,65	922,65	922,65	922,65
05	941,11	941,11	941,11	941,11
06	959,92	959,92	959,92	959,92
07	979,13	979,13	979,13	979,13
08	998,72	998,72	998,72	998,72
09	1.018,69	1.018,69	1.018,69	1.018,69
10	1.039,03	1.039,03	1.039,03	1.039,03
11	1.059,83	1.059,83	1.059,83	1.059,83
12	1.081,04	1.081,04	1.081,04	1.081,04
13	1.102,65	1.102,65	1.102,65	1.102,65

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 49

14	1.124,70	1.124,70	1.124,70	1.124,70
15	1.147,21	1.147,21	1.147,21	1.147,21
16	1.170,13	1.170,13	1.170,13	1.170,13
17	1.193,55	1.193,55	1.193,55	1.193,55
18	1.217,44	1.217,44	1.217,44	1.217,44
19	1.241,77	1.241,77	1.241,77	1.241,77
20	1.266,59	1.266,59	1.266,59	1.266,59
21	1.291,92	1.291,92	1.291,92	1.291,92
22	1.317,75	1.317,75	1.317,75	1.317,75
23	1.344,13	1.344,13	1.344,13	1.344,13
24	1.370,99	1.370,99	1.370,99	1.370,99
25	1.398,42	1.398,42	1.398,42	1.398,42
26	1.426,41	1.426,41	1.426,41	1.426,41
27	1.454,92	1.454,92	1.454,92	1.454,92
28	1.484,04	1.484,04	1.484,04	1.484,04
29	1.513,72	1.513,72	1.513,72	1.513,72
30		1.543,99	1.543,99	1.543,99
31			1.574,83	1.574,83
32				1.606,35

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades de Apoio à Docência: 120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Operacional			
	Nível de Classificação: A			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	434,72			
02	443,41	443,41		
03	452,28	452,28	452,28	
04	461,33	461,33	461,33	461,33
05	470,56	470,56	470,56	470,56
06	479,97	479,97	479,97	479,97
07	489,57	489,57	489,57	489,57
08	499,36	499,36	499,36	499,36
09	509,34	509,34	509,34	509,34
10	519,53	519,53	519,53	519,53
11	529,92	529,92	529,92	529,92
12	540,52	540,52	540,52	540,52
13	551,33	551,33	551,33	551,33
14	562,36	562,36	562,36	562,36
15	573,60	573,60	573,60	573,60
16	585,08	585,08	585,08	585,08
17	596,78	596,78	596,78	596,78
18	608,71	608,71	608,71	608,71
19	620,89	620,89	620,89	620,89
20	633,31	633,31	633,31	633,31
21	645,97	645,97	645,97	645,97
22	658,89	658,89	658,89	658,89
23	672,07	672,07	672,07	672,07
24	685,51	685,51	685,51	685,51
25	699,22	699,22	699,22	699,22
26	713,20	713,20	713,20	713,20
27	727,47	727,47	727,47	727,47
28	742,02	742,02	742,02	742,02
29	756,86	756,86	756,86	756,86
30		772,00	772,00	772,00
31			787,44	787,44
32				803,18

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades de Apoio à Docência: 120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 50

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	619,98			
02	632,38	632,38		
03	645,02	645,02	645,02	
04	657,92	657,92	657,92	657,92
05	671,08	671,08	671,08	671,08
06	684,50	684,50	684,50	684,50
07	698,19	698,19	698,19	698,19
08	712,16	712,16	712,16	712,16
09	726,40	726,40	726,40	726,40
10	740,93	740,93	740,93	740,93
11	755,75	755,75	755,75	755,75
12	770,86	770,86	770,86	770,86
13	786,28	786,28	786,28	786,28
14	802,01	802,01	802,01	802,01
15	818,05	818,05	818,05	818,05
16	834,41	834,41	834,41	834,41
17	851,09	851,09	851,09	851,09
18	868,12	868,12	868,12	868,12
19	885,48	885,48	885,48	885,48
20	903,19	903,19	903,19	903,19
21	921,25	921,25	921,25	921,25
22	939,68	939,68	939,68	939,68
23	958,47	958,47	958,47	958,47
24	977,64	977,64	977,64	977,64
25	997,19	997,19	997,19	997,19
26	1.017,14	1.017,14	1.017,14	1.017,14
27	1.037,48	1.037,48	1.037,48	1.037,48
28	1.058,23	1.058,23	1.058,23	1.058,23
29	1.079,39	1.079,39	1.079,39	1.079,39
30		1.100,98	1.100,98	1.100,98
31			1.123,00	1.123,00
32				1.145,46

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades de Apoio à Docência: 100 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Operacional			
	Nível de Classificação: A			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	362,27			
02	369,51	369,51		
03	376,90	376,90	376,90	
04	384,44	384,44	384,44	384,44
05	392,13	392,13	392,13	392,13
06	399,97	399,97	399,97	399,97
07	407,97	407,97	407,97	407,97
08	416,13	416,13	416,13	416,13
09	424,45	424,45	424,45	424,45
10	432,94	432,94	432,94	432,94
11	441,60	441,60	441,60	441,60
12	450,43	450,43	450,43	450,43
13	459,44	459,44	459,44	459,44
14	468,63	468,63	468,63	468,63
15	478,00	478,00	478,00	478,00
16	487,56	487,56	487,56	487,56
17	497,31	497,31	497,31	497,31
18	507,26	507,26	507,26	507,26
19	517,41	517,41	517,41	517,41
20	527,75	527,75	527,75	527,75
21	538,31	538,31	538,31	538,31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 51

22	549,08	549,08	549,08	549,08
23	560,06	560,06	560,06	560,06
24	571,26	571,26	571,26	571,26
25	582,68	582,68	582,68	582,68
26	594,34	594,34	594,34	594,34
27	606,22	606,22	606,22	606,22
28	618,35	618,35	618,35	618,35
29	630,72	630,72	630,72	630,72
30		643,33	643,33	643,33
31			656,20	656,20
32				669,32

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades de Apoio à Docência: 100 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	516,65			
02	526,98	526,98		
03	537,52	537,52	537,52	
04	548,27	548,27	548,27	548,27
05	559,24	559,24	559,24	559,24
06	570,42	570,42	570,42	570,42
07	581,83	581,83	581,83	581,83
08	593,46	593,46	593,46	593,46
09	605,33	605,33	605,33	605,33
10	617,44	617,44	617,44	617,44
11	629,79	629,79	629,79	629,79
12	642,39	642,39	642,39	642,39
13	655,23	655,23	655,23	655,23
14	668,34	668,34	668,34	668,34
15	681,70	681,70	681,70	681,70
16	695,34	695,34	695,34	695,34
17	709,25	709,25	709,25	709,25
18	723,43	723,43	723,43	723,43
19	737,90	737,90	737,90	737,90
20	752,66	752,66	752,66	752,66
21	767,71	767,71	767,71	767,71
22	783,06	783,06	783,06	783,06
23	798,73	798,73	798,73	798,73
24	814,70	814,70	814,70	814,70
25	830,99	830,99	830,99	830,99
26	847,61	847,61	847,61	847,61
27	864,57	864,57	864,57	864,57
28	881,86	881,86	881,86	881,86
29	899,49	899,49	899,49	899,49
30		917,48	917,48	917,48
31			935,83	935,83
32				954,55

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.614/2023.

Valores das Representações dos Cargos Comissionados, de acordo com o disposto nas Leis nº 11.210 e 11.213/2021.

Vigência: Janeiro/2022.

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
DNS-1	3.738,67
DNS-2	3.166,82
DNS-3	2.814,98
DAS-1	2.111,22
DAS-2	1.583,33
DAS-3	1.231,52
DNI-1	879,71
DNI-2	703,73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

DNI-3	647,75
DG-1	11.107,92
DG-3	6.341,97
VCC	647,75
Subsídio Secretários	20.191,01
Subsídio Secretários Executivos	15.143,25
Subsídio Prefeito	25.891,92
Subsídio Vice-Prefeito	23.302,72

*VCC = Vencimento do Cargo Comissionado.

*** **

DECRETO Nº 15.615, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece as Novas Matrizes Salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação para os profissionais do Magistério e ocupantes do cargo de Assistente da Educação Infantil, após a aplicação do reajuste concedido para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o índice único e geral de 11% (onze por cento), concedido pela Lei nº 11.210, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 23/12/2022, que promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Fortaleza no ano de 2022, referente à revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 11.232, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 22/02/2022, que concedeu reajuste adicional de 22,24% (vinte e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), retroativo a janeiro de 2022, aos profissionais do Magistério e Assistentes da Educação Infantil, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Educação, bem como seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as novas matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Educação para os profissionais do Núcleo de Atividades Específicas da Educação (Grupo Magistério) e para os Assistentes da Educação Infantil (Núcleo de Atividades de Apoio à Docência), nos termos dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º A formalização das tabelas remuneratórias, quanto a sua atualização, passa a vigor com a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de abril de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades Específicas da Educação – Nível de Classificação Professor

Carga Horária: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Grupo Ocupacional Magistério			
	Nível de Classificação: Professor			
	Estágio de Carreira			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	4.384,84	5.470,96	6.593,39	7.665,76
02	4.472,52	5.580,35	6.725,23	7.819,08
03	4.561,98	5.691,98	6.859,77	7.975,48
04	4.653,21	5.805,84	6.996,96	8.135,01
05	4.746,30	5.921,95	7.136,88	8.297,67
06	4.841,22	6.040,40	7.279,65	8.463,64
07	4.937,99	6.161,18	7.425,19	8.632,88
08	5.036,77	6.284,44	7.573,71	8.805,56